

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024. PREGÃO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- PROCESSO Nº 06/2024	4
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 AVISO DE LICITAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 013/2024	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-PE 021/2024	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024-PE 021/2024	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 021/2024	27
DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023	30
DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	34
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024	34
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	34
ATA DE REABERTURA DA CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024	34
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 09; 10 E 11/2024	37
PORTARIA Nº 561/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.	38
PORTARIA Nº 562/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.	38
PORTARIA Nº 563/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.	38
PORTARIA Nº 564/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.	38
PORTARIA Nº 565/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.	39
PORTARIA Nº 566/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.	39
PORTARIA Nº 567/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.	39
RESENHA CONTRATO Nº 610/2024	39
RESENHA CONTRATO Nº 609/2024	40
RESENHA CONTRATO Nº 611/2024	40
RESENHA CONTRATO Nº 612/2024	40
RESENHA CONTRATO Nº 613/2024	40
RESENHA CONTRATO Nº 614/2024	41
RESENHA CONTRATO Nº 615/2024	41
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 447/2024.	41
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 104/2021	41
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 604/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	42
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 069/2024	42
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 070/2024	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	42
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	42
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024-PMC	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	42
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024.	42
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.	43
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024.	44
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024	45
PORTARIA Nº 160/2024	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	46

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - REPUBLICAÇÃO EDITAL ALTERADO	47
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - SEMAFIN	47
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - SEMAFIN	47
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.01.0203.001/2021	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	48
RESOLUÇÃO 002/2024/SEMEC	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	50
RETIFICAÇÃO,EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024.RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 011/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	51
DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 23 DE JULHO DE 2024	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	52
TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	52
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA	52
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA	52
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA	53
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	53
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022 /CPL/PMG O MUNICÍPIO DE GRAJAU/MA	53
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036//2019	53
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2022	53
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	54
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024	54
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2024	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	60
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - SRP	60
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 008/2024.	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	66
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	66
EXTRATO DO CONTRATO 325/2024	66
EXTRATO DO CONTRATO 326/2024	67
EXTRATO DO CONTRATO 331/2024	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2024	67
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 254/2024	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	67
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2024-CPL/PMN NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATI: 48/2023 NÚMERO DO PREGÃO: 038/2023-	68
REPUB. POR INCOR. 3º ADITIVO AO CONTRNº 055/2021 P PRORROG DE VIGÊN CONTRAT. P.A Nº 059/2021. PP Nº 15/2021.	68
PORTARIA N. 0121/2024	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	69
EXTRATO DE CONTRATO	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	69
PORTARIA Nº 203/2024 - SEMGOV.	69
PORTARIA Nº 204/2024 - SEMGOV.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	70
PORTARIA Nº 095, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	70
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 033/2024	70
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033/2024	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	71
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024	71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	71
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024	71
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024	71
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024	72
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024	72
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024	73
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	73
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 [SEGUNDA CHAMADA] E CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	74
AVISO DE ERRATA PORTARIA Nº. 090/2024C PARA A PORTARIA Nº. 094/2024C	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	75
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	75
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 - SRP.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	75
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 20/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2024- SRP	75
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024	79
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024	80
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024.	80
TERMO DE ADESÃO ° 09/2024 - SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - SRM-	80
TORNA SEM EFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	81
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024-SRP	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 96/2024	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 97/2024	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2024	81
RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2024	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	81
AVISO DE LICITAÇÃO CCE Nº 007/2024-SRP	81
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	82
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 538.528.01/2024 - DISPENSA 019/2024	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 540.530.01/2024 - ADESÃO Nº 06/2024	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	82
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-A/2024	82
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-B/2024	82
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-C/2024	83
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-D/2024	83
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-E/2024	83
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-F/2024	83
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-G/2024	83
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-H/2024	84
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-I/2024	84
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-J/2024	84
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-K/2024	84
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-L/2024	85
PORTARIA DO GABINETE Nº 090-M/2024	85
PORTARIA DO GABINETE Nº 110/2024	85
PORTARIA DO GABINETE Nº 111/2024	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	86
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	86
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	86
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	86
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	86
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2024 - PROCESSO 032/2024	87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 003/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.347.988/0001-93. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR CONTRATADO R\$ 315.480,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0213 Sec. Mun. de Saúde; Função Programática 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Categoria Econômica 3.3.90.39.00; Outros serv. de terceiros. PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 12 de fevereiro de 2024. Secretária Municipal de Saúde, Sra Thaline e Silva Carvalho Dias.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2ab4a647f3fdb80a13fdc9ebfc359d5

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024. Concorrência Eletrônica 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: MR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.596.380/0001-04. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO. VALOR CONTRATADO R\$ 928.133,92 (novecentos e vinte oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0206 Sec. Mun. de Esporte e Lazer; Função Programática 15 452 0009 1.005 - Construção e Urbanização de Praças e Parques, Categoria Econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 18 de abril de 2024. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 098be0456ed91f39dd27e0b3b9918725

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 012/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: FARMA & MED HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.719.509/0001-57. OBJETO: MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA. VALOR CONTRATADO R\$ 368.479,50 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0213 Fun. Mun. de Saúde; Função Programática 10 303 0007 2.048 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal, Categoria Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Recurso: FUS - FARMÁCIA BÁSICA. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 21 de maio de 2024. Secretária Municipal de Saúde, Sra Thaline e Silva Carvalho Dias.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 82e6b5f3564f9eb655bfb23fb00ab7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024. PREGÃO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024. PREGÃO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado * 31 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3404 ISSN 2763-860X na pág. 4. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 60.611,18 (sessenta mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos). **LEIA-SE:** R\$ 60.620,66 (sessenta mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9558863e84696250e2963e4cfd968b0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- PROCESSO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024 - Pregão Eletrônico nº 03/2024- Processo nº 06/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa: L P SOARES (COMERCIAL SOARES). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para o atendimento das necessidades de manutenção e reforma dos prédios e logradouros do município de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: de R\$ 46.934,18 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo, 12 - Secretaria De Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos 15.452.0003.0045.0000 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Gerais, 3.3.90.303.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte De Recurso 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Lucinaldo Pereira Soares- Representante Legal. Alcântara - MA, 08 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ea6fa97be1f03389f60838bf66dce5b2

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.000.244/0001-50, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78

SIGNATÁRIOS: Nivaldo Araújo de Jesus, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Alcântara, 06 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ba1b1e1bb30a4204e2e08f7c2433bbe0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a republicação de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, Processo Administrativo nº. 09/2024, do tipo menor preço por GRUPO, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de itens de malharia, para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara/MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com data de abertura dia 26/08/2024, às 14:30 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> SIC-Contra/TCEMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 08 de agosto de 2024

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9122185a6837582a1420950b874b89a3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Alcântara - MA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 085/2024, torna público que foi declarado deserta o certame de modalidade Pregão na forma eletrônica nº 11/2024, oriundo do processo administrativo nº 09/2024, que tinha como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de confecção de itens de malharia, para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara/MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Alcântara-MA, 08 de agosto de 2024.

Wiliam Campos Chagas

Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 47051814977315b7a5e4694286e19950

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo Administrativo nº. 36/2024, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível e sem condutor para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Alcântara-MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com data de abertura dia 26/08/2024, às 10:00 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> SINC-Contra/TCEMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 08 de agosto de 2024

Wiliam Campos Chagas

Pregoeiro.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b2261d8758a1bcc36fa9fe97726e0233

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 013/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 013/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **10050950/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS COM O OBJETIVO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANAPURUS/MA.

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

•	Descrição	MARCA	Und	Quant	P. UNIT	P.TOTAL
1	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 49,60	R\$ 2.480,00
2	FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
3	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
4	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,	PRÓPRIA	UND	450	R\$ 45,10	R\$ 20.295,00
5	TIMBRADOENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO	PRÓPRIA	UND	275	R\$ 2,50	R\$ 687,50
6	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G, TIMBRADO	PRÓPRIA	UND	1250	R\$ 2,80	R\$ 3.500,00
7	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TIMBRADO COLORIDO	PRÓPRIA	UND	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
8	CAPA DE PROCESSO F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G.POLICROMIA	PRÓPRIA	UND	750	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
9	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL ,2 VIAS, CARBONADO, TAM 10,5 X 15 CM	PRÓPRIA	BLOCO	175	R\$ 2,80	R\$ 490,00
10	ENCAMINHAMENTO F-16, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 56	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
11	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
12	REQUERIMENTO DO SERVIDOR	PRÓPRIA	BLOCO	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
13	ORDEN DE COMPRA 3 VÍAS 21X15 CM PAPEL AP75G	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
14	ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 COM IMPRESSÃO POLICROMIA	PRÓPRIA	UND	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
15	ENVELOPES TIMBRADO 31X41 CM IMPRESSÃO POLICROMIA	PRÓPRIA	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
16	PAPEL TIMBRADO TAM 29X21 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA , COM 50 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	125	R\$ 45,01	R\$ 5.626,25
17	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 120 X 0,80	PRÓPRIA	UNID	12	R\$ 113,90	R\$ 1.366,80
18	CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR	PRÓPRIA	UNID	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
19	FAIXA DE RUA EM LONA 4MX 0.65M	PRÓPRIA	UNID	50	R\$ 261,30	R\$ 13.065,00
20	PAPEL TIMBRADO 1 COR F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
21	PASTAS PADRONIZADAS C/ABAS COLORIDAS OFFSET 180 GR PLASTIFICADAS	PRÓPRIA	UNID	275	R\$ 30,70	R\$ 8.442,50

22	BANNER EM LONA TAM 150 X 0,75 CM IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE.	PRÓPRIA	UNID	25	R\$ 113,90	R\$ 2.847,50
23	CARIMBO AUTOMATICO 302	PRÓPRIA	UNID	53	R\$ 40,90	R\$ 2.167,70
24	CARIMBO AUTOMÁTICO 303	PRÓPRIA	UNID	53	R\$ 57,00	R\$ 3.021,00
25	CARIMBO AUTOMÁTICO 304	PRÓPRIA	UNID	51	R\$ 61,40	R\$ 3.131,40
26	CARIMBO AUTOMÁTICO 355	PRÓPRIA	UNID	51	R\$ 75,90	R\$ 3.870,90
27	CARIMBO AUTOMÁTICO C-40	PRÓPRIA	UNID	51	R\$ 86,00	R\$ 4.386,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE	PRÓPRIA	UNID	25	R\$ 64,30	R\$ 1.607,50
29	CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM	PRÓPRIA	UNID	31	R\$ 24,90	R\$ 771,90
30	CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM	PRÓPRIA	UNID	31	R\$ 23,20	R\$ 719,20
31	CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM	PRÓPRIA	UNID	31	R\$ 23,20	R\$ 719,20
32	CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM	PRÓPRIA	UNID	25	R\$ 27,80	R\$ 695,00
33	CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM	PRÓPRIA	UNID	10	R\$ 26,30	R\$ 263,00



34	CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM	PRÓPRIA	UNID	5	R\$ 30,70	R\$ 153,50
35	CAPA DE PROCESSO POLIGARMIA PAPEL COUCHE 250 ADMINISTRATIVO.	PRÓPRIA	UNID	1250	R\$ 3,70	R\$ 4.625,00
36	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 250G JURÍDICO.	PRÓPRIA	UNID	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
37	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 250G FINANCEIRO.	PRÓPRIA	UNID	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
38	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75G.	PRÓPRIA	UNID	375	R\$ 1,10	R\$ 412,50
ITENS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						

39	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	PRÓPRIA	PAR	7500	R\$ 2,80	R\$ 21.000,00
40	BOLETIM DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	PRÓPRIA	PAR	7500	R\$ 2,80	R\$ 21.000,00
41	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4º SÉRIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	PRÓPRIA	UNID	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
42	BOLETIM EJA 5º A 8º SÉRIE, TAM 21X15 CM PAPEL AP 150G F/V.	PRÓPRIA	UNID	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
43	BOLETIM PRÉ- ESCOLAR, TAM 21X15 CM	PRÓPRIA	UNID	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
44	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	PRÓPRIA	BLOCO	25	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
45	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K.	PRÓPRIA	BLOCO	25	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
46	CERTIFICADO PRE - ESCOLAR TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES,	PRÓPRIA	UNID	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
47	PAPEL OFFSET 75G. DOSSIÊ DO ALUNO DE 5ª A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL	PRÓPRIA	UNID	6000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
48	HISTÓRICO ESCOLAR F-8, 100X1 VÍAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET	PRÓPRIA	UNID	6000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
49	56HISTÓRICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VÍAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET G. -	PRÓPRIA	UNID	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
50	56G - DECLARAÇÃO ESCOLAR F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	PRÓPRIA	UNID	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
51	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56K.	PRÓPRIA	UNID	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
52	MOVIMENTO MENSAL DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET	PRÓPRIA	UNID	7500	R\$ 1,80	R\$ 13.500,00
53	56MOVIMENTO MENSAL DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET G.	PRÓPRIA	UNID	7500	R\$ 1,80	R\$ 13.500,00
54	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL	PRÓPRIA	UNID	2500	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
55	OFFSET 56G. DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE - EJA.	PRÓPRIA	UNID	225	R\$ 40,90	R\$ 9.202,50
56	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE - EJA II.	PRÓPRIA	UNID	225	R\$ 40,90	R\$ 9.202,50
57	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ -ESCOLAR.	PRÓPRIA	UNID	150	R\$ 40,90	R\$ 6.135,00
58	DIÁRIOS DE CLASSE DE 1º A 5º SÉRIE, CAPA AP 120G,	PRÓPRIA	UNID	1000	R\$ 40,90	R\$ 40.900,00
59	CONTEÚDO/PÁGINAS AP 75 G- EJA.DIÁRIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA CONTEÚDO /PÁGINA 75 G- EJA	PRÓPRIA	UNID	300	R\$ 40,90	R\$ 12.270,00
60	ii. DIÁRIO DE CLASSE DA 6º A 9º SÉRIE, CAPA AP 120G, CONTEÚDO /PÁGINA 75G.	PRÓPRIA	UNID	1000	R\$ 40,90	R\$ 40.900,00
61	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K.	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
62	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G, COR.	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
63	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO.	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00

64	REG. DE DESEMPENHO DO ALUNO.	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
65	ATA DE RESULTADO FINAL PRÉ-ESCOLAR, F/V AP 75G. COR.	PRÓPRIA	UNID	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
66	FICHA DE CONTROLE DE MATRÍCULA 21X15 CM F/V, AP 12 G.	PRÓPRIA	UNID	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
67	FICHA DE MATRÍCULA EJA, TAM 29X21 CM, AP 120G, F/V.	PRÓPRIA	BLOCO	25	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
68	FICHA DE MATRÍCULA INICIAL PRÉ - ESCOLAR, F/V AP 120G.	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
69	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V.	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
70	DOSSIÊ DO ALUNO, PAPEL AP 120G TAM 44X31.	PRÓPRIA	UNID	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
71	DOSSIÊ DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM.	PRÓPRIA	UNID	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
72	DOSSIÊ DO ALUNO PRÉ - ESCOLAR, PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM.	PRÓPRIA	UNID	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00



73	DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSOS, AP 75G, TAM 29 X 21	PRÓPRIA	BLOCO	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
74	CM.DECLARAÇÃO DE CURSO EJA, AP 75 G TAM 29 X 21 CM.	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
75	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL	PRÓPRIA	UNID	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
76	AP 150G, TAM 29 X 21 CM.CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PRÉ - ESCOLAR, AP 150 G, TAM 29 X	PRÓPRIA	UNID	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
77	21CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO EJA, AP 150 G, TAM 29 X 21 CM. CM	PRÓPRIA	UNID	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
ITENS SECRETARIA DE SAUDE						
78	AGENDAMENTO DE RETORNO PROFISSIONAIS DIVERSOS, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
79	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, 4X4, PAPEL OFFSET 180G	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
80	ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DCDM, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	14	R\$ 45,10	R\$ 631,40
81	ATENDIMENTO AO RN NA SALA DE PARTO, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR.	PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 45,10	R\$ 902,00
82	ATENDIMENTO BÁSICO, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
83	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1.	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
84	ATESTADO DE SAÚDE, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
85	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
86	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA, 1 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2.	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
87	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR.	PRÓPRIA	BLOCO	14	R\$ 45,10	R\$ 631,40
88	BALANCETE MENSAL DE MÉTODO ANTICONCEPCIONAL PAPEL 56 GR,100X1,	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
89	BLOCO EM GERAL P/ SAÚDE, F/V, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
90	BOLETIM C/INFORMAÇÕES MENSIS PROGRAMA DE CONTROLE TUBERCULOSE, PROGRAMA DE CONTROLE TUBERCULOSE,	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
91	BOLETIM DE ANESTESIA, PAPEL 56GR, 100X1 VIA ,0X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
92	BOLETIM DE CAMPO LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
93	ÍNDICES LIRA, PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, , 1X0 CORESBOLETIM DE NOTIFICAÇÃO DIRETO- INDIRETA PECD, PAPEL 56GR,	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
94	100X1BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1. VIAS, 1X0 COR.	PRÓPRIA	BLOCO	12	R\$ 45,10	R\$ 541,20
95	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA I(CONSOLIDADO), F/V,	PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 45,10	R\$ 902,00
96	1CADASTRO DE PROFISSIONAIS, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1.	PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 45,10	R\$ 902,00
97	100X1.CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E- SUS), F/V, 1 COR, PAPEL	PRÓPRIA	BLOCO	150	R\$ 45,10	R\$ 6.765,00
98	SULFITE 75G, 100X1.CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS), F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G,	PRÓPRIA	BLOCO	350	R\$ 45,10	R\$ 15.785,00
99	100X1.CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS 100X1 VIAS	PRÓPRIA	BLOCO	150	R\$ 45,10	R\$ 6.765,00
100	PAPEL 75GR 1X1 CORCAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1 COR, PAPEL 120G.	PRÓPRIA	UNID	2500	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
101	CAPA DE PROCESSO ATENÇÃO BÁSICA, 1 COR, PAPEL 120G.	PRÓPRIA	UNID	850	R\$ 3,40	R\$ 2.890,00
102	CAPA DE PROCESSO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 1 COR , PAPEL 180 G	PRÓPRIA	UNID	350	R\$ 3,40	R\$ 1.190,00
103	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) - SOMBRA, 4X4, PAPEL 180 G.	PRÓPRIA	UNID	3250	R\$ 3,10	R\$ 10.075,00
104	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) - SOMBRA, 4X4, PAPEL 180 G.	PRÓPRIA	UNID	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
105	CARTÃO DA GESTANTE, F/V, 4X4, PAPEL SULFITE 120G.	PRÓPRIA	UNID	620	R\$ 2,80	R\$ 1.736,00
106	CARTÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO, 4X0, PAPEL SULFITE 180G.	PRÓPRIA	UNID	350	R\$ 2,80	R\$ 980,00



107	CARTÃO DE APRAZAMENTO TB E MH, PAPEL 150 GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	UNID	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
108	CARTÃO DE APRAZAMENTO CEO, PAPEL 150 GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
109	CARTÃO DE APRAZAMENTO UBS, PAPEL 150 GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	UNID	650	R\$ 2,80	R\$ 1.820,00
110	CARTÃO DE MATRÍCULA CENTRO DE REABILITAÇÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 14X10 CM PAPEL 150GR	PRÓPRIA	UNID	350	R\$ 2,80	R\$ 980,00
111	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA , PAPEL 150	PRÓPRIA	UNID	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
112	GR , 1X1 CORESCARTÃO DE MATRÍCULA ,PAPEL 150 GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	UNID	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
113	CARTÃO DE REGISTRO FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	UNID	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
114	CARTÃO DE REGISTRO HMI FRENTE E VERSO PAPEL 150GR	PRÓPRIA	UNID	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
115	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO PAPEL 150 GR , 1X1 CORES , UMA	PRÓPRIA	UNID	10500	R\$ 2,50	R\$ 26.250,00
116	DOBRACARTÃO DO HIPERTENSO E OU DIABETICO 150GR , 1X1 CORES	PRÓPRIA	UNID	4500	R\$ 2,70	R\$ 12.150,00
117	CARTÃO USUÁRIO CAPS FRENTE E VERSO PAPEL 150GR	PRÓPRIA	UNID	360	R\$ 2,70	R\$ 972,00
118	CARTÃO ODONTOLÓGICO DA GESTANTE, PAPEL 180 GR 1X1 ,	PRÓPRIA	UNID	640	R\$ 2,70	R\$ 1.728,00
119	CORESCARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA DIA DO RIM , PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
120	CARTAZ CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO , PAPEL COUCHE	PRÓPRIA	UNID	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
121	115CARTAZ CAMPANHA DE COMBATE A SÍFILIS CONGÊNITA , PAPEL GR 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
122	COUCHE 115GR ,4X0 CORESCARTAZ CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO AO CÂNCER DE MAMA,	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
123	PAPEL COUCHE 115GR 4X0 CORESCARTAZ CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO AO CANCER DE PROSTATA,	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
124	PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORESCARTAZ CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO AO SUICIDIO , PAPEL	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
125	COUCHE 115GR 4X0 CORESCARTAZ DE CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO A HANSENIASE , PAPEL	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
126	COUCHE 115GR 4X0 corESCARTAZ DE CAMPANHA DE SEMANA DO BEBE, PAPEL COUCHE	PRÓPRIA	UNID	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
127	115CARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA ALEITAMENTO MATERNO, PAPEL GR 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	180	R\$ 1,50	R\$ 270,00
128	COUCHE 115GR , 4X0 CORESCARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA COMBATE A DENGUE, PAPEL	PRÓPRIA	UNID	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
129	COUCHE 115GR ,4X0 CORESCARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA LEISHMANIOSE , PAPEL COUCHE	PRÓPRIA	UNID	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
130	115CARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA SÍNDROME DE DAWN, PAPEL GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
131	COUCHE 115GR , 4X0 CORESCARTAZ CAMPANHA VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, PAPEL COUCHE	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
132	115CARTAZ CAMPANHA EDUCATIVA VERMINOSES, PAPEL COUCHE GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
133	115CARTAZ CAMPANHA PREVENÇÃO A TUBERCULOSE, PAPEL COUCHE GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
134	115CARTAZ INFORMATIVO , 4X4 , PAPEL COUCHÊ 90 GGR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
135	CARTAZ INFORMATIVO , 4X4 , PAPEL COUCHÊ 115 G	PRÓPRIA	UNID	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
136	CARTEIRINHA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR , 4X4 PAPEL SULFITE	PRÓPRIA	UNID	650	R\$ 40,90	R\$ 26.585,00
137	120CARTILHA EDUCATIVA, F/V , MIOLO PAPEL SULFITE 75G , 12 PAGES , G	PRÓPRIA	UNID	450	R\$ 46,80	R\$ 21.060,00
138	CAPA 4X0, PAPEL COUCHÊ 115 GCARTILHA EDUCATIVA, F/V , MIOLO PAPEL SULFITE 75G , 24 PAGES , CAPA 4X0, PAPEL COUCHÊ 115 G	PRÓPRIA	UNID	280	R\$ 58,40	R\$ 16.352,00
139	CONSOLIDADA PARCIAL DOS EXTRATOS LIRAN (SUPERVISORES) PAPEL 56G, 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
140	CONTROLE DE ENTREGA DE PRESERVATIVO, F/V 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
141	CONTROLE DE COLETA PAPA NICOLAU, F/V , 1 COR, 1 COR PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	14	R\$ 45,10	R\$ 631,40

142	CONTROLE DE ENTREGA DE MATERIAL	PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 45,10	R\$ 902,00
143	CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO, PAPEL 150 GR, 1X1, CORES	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
144	CRACHÁ PERSONALIZADO C CORDÃO, P CONFERÊNCIA , 4X0 PAPEL	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
145	SULFITE 180GDECLARAÇÃO -LICENÇA MATERNIDADE, 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
146	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
147	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
148	DECLARAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE, 1X0 , 1 COR, PAPEL	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
149	SULFITE , 75GR , 100X1DEPARTAMENTO DE CONTROLE AVALIAÇÃO REGULAÇÃO E AUDITORIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE , PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 45,10	R\$ 902,00
150	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO, F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
151	FICHA DE AGENDAMENTO DO TRATAMENTO CIRÚRGICO, PAPEL 90	PRÓPRIA	BLOCO	180	R\$ 45,10	R\$ 8.118,00
152	GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORFICHA DE PRONTO ATENDIMENTO PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS 1X0,	PRÓPRIA	BLOCO	250	R\$ 45,10	R\$ 11.275,00
153	CORFICHA DE REFERENCIA ,PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
154	FICHA DE TRATAMENTO DENTÁRIO , PAPEL 90 GR , 100X1 VIAS , 1X0	PRÓPRIA	BLOCO	150	R\$ 45,10	R\$ 6.765,00

COR

155	FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 G, 100X2	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
156	FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO POR MATERIAL BIOLÓGICO, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 G, 100 X 3	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
157	FICHA ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS , F/V, 1 COR, PAPEL SULFITE 75 G, 100 X 5	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
158	FICHA AMBULATORIAL DE DST/ AIDS, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	14	R\$ 45,10	R\$ 631,40
159	FICHA B- GESTANTE , 180 GR , PAPEL 180 GR, 1X1 CPR	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00
160	FICHA B GES/HA/DIA TB/HAN, PAPEL 150 GR 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00
161	FICHA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS CONTROLE DE ATENDIMENTOS F/V , 1 COR ,	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00
162	FICHA D, 100X1 VIAS, PAPEL 75 GR, 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
163	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA AGUDA VÍRUS ZIKA , PAPEL 75 GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
164	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / CONCLUSÃO - VÍRUS ZIKA , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
165	FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTI-VETORIAL, PAPEL 75GR, 100 X 1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
166	FICHA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL , , PAPEL 75 GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
167	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
168	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL FERRO - , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00



169	FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS , PAPEL 75 GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
170	FICHA ANAMNESE DE PRIMEIRA CONSULTA, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
171	FICHA DE ANAMNESE E EXAME FÍSICO , F/V , 1 COR,PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
172	FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENÍASE 150 GR 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	14	R\$ 45,10	R\$ 631,40
173	FICHA DE APRAZAMENTO TUBERCULOSE , F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 120G	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
174	FICHA DE ASSISTENCIA MÉDICA AMBULATORIAL , PAPEL 150GR 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
175	FICHA DE ASSISTENCIA MÉDICA SANITARIA , PAPEL 150GR 1X1	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
176	CORESFICHA DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL /IDENT Nº REG- CENTRO REABILITAÇÃO F/V, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 GR, 100/1	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
177	FICHA DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS E EVOLUÇÃO F/V, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 GR, 100/1	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
178	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS - CEO, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00
179	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E SUS - CEO, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00
180	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVAS E PROCEDIMENTOS (SUS) , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00
181	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVAS E SUS- CEO , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00
182	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVAS E SUS- CEO , PAPEL 100 GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00
183	FICHA DE AUTO INFRAÇÃO / DECISÃO /DESINTERDIÇÃO, PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS, 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
184	FICHA DE AVALIAÇÃO INICIAL CAPS, PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
185	FICHA DE AVALIAÇÃO/ CONSENTIMENTO PARA LAQUEADURA TUBÁRIA VASECTOMIA, PAPEL 75 GR,	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
186	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	320	R\$ 45,10	R\$ 14.432,00
187	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - MÓDULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL , F/V COR PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
188	FICHA DE CADASTRO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR -	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
189	PAPEL 150 GR, 1X1 CORESFICHA DE CADASTRO , F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75 GR 50X2	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
190	FICHA DE CONSOLIDADO DE UTILIZAÇÃO DE VACINA , 1X0, 2 COR , PAPEL SULFITE , 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
191	FICHA DE CONSULTA AMBULATORIAL - BPA , 100X1 VIAS , PAPEL 75GR, 1X 1C ORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
192	FICHA DE CONSULTA DE PUERPERIO, F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
193	FICHA DE CONTA HOSPITALAR , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00



194	FICHA DE CONTA DADOS CLÍNICOS , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
195	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO CAPS , PAPEL 90 GR 100X1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
196	FICHA DE CONTROLE DE TROCA DE PLANTÃO ,F/V 1X0, 1 COR PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
197	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL ORTOPEDICO, 75 G, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 45,10	R\$ 902,00
198	FICHA DE DESPACHO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PAPEL 75GR , 100X1 VIAS 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
199	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, 1X0 , 1 COR , PAPEL JORNAL , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
200	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE, PAPEL 75GR,	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
201	100X1FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA E TRATAMENTO PROPOSTO, F/V , 1X0 VIAS , 1X1 COR , 1 COR , PAPEL SULFITE 75 G, 100/1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
202	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, F/V 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE , 75G, 100/1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
203	FICHA DE EVOLUÇÃO DE EVOLUÇÃO MÉDICA , F/V 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE , 75G, 100/1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
204	FICHA DE FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO 100X1 VIAS , PAPEL 56 GRAMAS , 1X0 CORES , F-16	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
205	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO Nº PRONTUÁRIO CAPS, F/V , 1X0,1 COR , PAPEL BERGE 75G, 100/1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
206	FICHA DE INFORMAÇÃO MATERNA, PAPEL 75GR,100X1 VIAS , 1X0	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
207	CORESFICHA DE INSCRIÇÃO - CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO - CD ,	PRÓPRIA	BLOCO	5000	R\$ 45,10	R\$ 225.500,00
208	115FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA, F/V, 1 COR , GR, 1X1 CORES PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
209	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - MALARIA , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
210	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL , - AMBULATORIAL-	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
211	PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORFICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL , - DOMICILIAR - PAPEL	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
212	75FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL , - HOSPITALAR- PAPEL GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
213	75FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA , GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
214	PAPEL 75GR , 100X1 VIAS 1X0 CORFICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE , PAPEL 75GR , 100X1 VIAS	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
215	1FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL , I , 2 PÁG F/V X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
216	1FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS , F/V , 1 COR ,PAPEL COR , PAPEL SULFITE 75 G	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
217	SULFITE 75G ,100X1FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS ADQUIRIDA , F/V , 1 COR ,	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
218	PAPEL SULFITE 75G , 100X1FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS CONGÊNITA , F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
219	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE, F/V , 1 COR ,	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
220	PAPEL SULFITE 75G , 100X1FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍNDROME DO CORRIMENTO CERVICAL	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
221	EM MULHERESFICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00

EM HOMENS



222	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITO DE MULHERES EM IDADE	PRÓPRIA	BLOCO	4	R\$ 45,10	R\$ 180,40
223	FERTIL - PAPEL 75GR 100X1 VIAS, 1X0 CORFICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITO FETAL- AMBULATORIAL, 2	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
224	PÁGINAS - PAPEL 75 GR 100X1 VIAS , 1X0 CORFICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITO FETAL- DOMICILIAR, 3	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
225	PÁGINAS - PAPEL 75 GR 100X1 VIAS, 1X0 CORFICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITO FETAL- HOSPITALAR -	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
226	PAPEL 75GR 100X1 VIAS, 1X0 CORFICHA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE ÓBITOS PAPEL 75GR, 100X1 VIAS,	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
227	1FICHA DE INVESTIGAÇÃO VARICELA PAPEL 75 GR, 100X1 VIAS, 1X0 X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	4	R\$ 45,10	R\$ 180,40
228	CORFICHA DE INVESTIGAÇÃO VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	PRÓPRIA	BLOCO	4	R\$ 45,10	R\$ 180,40
229	FICA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS LESÕES, F/V, 1X0,	PRÓPRIA	BLOCO	4	R\$ 45,10	R\$ 180,40
230	1FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, F/V, 1 COR, COR, PAPEL SULFITE, 75 G, 100/1 PAPEL SULFITE , 75G 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
231	FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DIÁRIO DE IMUNOLOGICO, PAPEL 75GR,	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
232	100X1FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL, PAPEL 75GR, VIAS , , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
233	100X1FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE, PAPEL VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
234	75FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL, PAPEL 75GR, GR, 100X1 VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
234	100X1FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO POR AGENTE, PAPEL 56G, 100X1 VIAS, 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
236	VIAS , 1X0 CORES.FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS PARA TALIDOMIDA , PAPEL 56	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
237	GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORESFICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA HANTAVIRUS , F/V ,1 COR ,,	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
238	PAPEL SULFITE 75G , 100X1FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARALISIA FLÁCIDA AGUDA , F/V ,1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
239	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE TÉTANO NEONATAL , F/V ,1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
240	COR ,, PAPEL SULFITE 75G , 100X1 VIASFICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE, F/V ,1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
241	COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1 VIASFICHA DE PARTOGRAMA , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
242	FICHA DE PEDIDO DE MEDICAMENTOS TB E MH , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
243	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , F/V, 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	250	R\$ 45,10	R\$ 11.275,00
244	FICHA DE PRESCRIÇÃO PARTO NORMAL/CESARIANA, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
245	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) F/V 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
246	FICHA DE PRODUÇÃO MÊS TES DE PEZINHO , TRIAGEM NEONATAL, PAPEL 56 GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
247	FICHA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE , 1 COR , PAPEL AUTO COPIATIVO , 50X2	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
248	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - CEO , 1X0, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
249	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
250	FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRABALHO, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE, 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
251	FICHA DE REGISTRO DE VACINADOS 1X0 , 1 COR, PAPEL SULFITE 75GR , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00



252	FICHA DE REGISTRO DE DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
253	FICHA DE REGISTRO SINTOMÁTICO RESPIRATORIO, PAPEL 90 GR ,	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
254	100X1FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMEN CITOPATOLÓGICO, PAPEL 90GR , VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
255	100X1FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL 90GR , 100X1 VIAS , VIAS , 1X1 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
256	1FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F/V, 1 X1 COR COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
257	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
258	FICHA DE TRANSFERENCIA, PAPEL 56 GR, 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
259	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS) , F/V , 01 COR , PAPEL SULFITE	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
260	75FICHA DE VISITAS, 180GR, PAPEL 180 GR, 1X1 CORES, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00

261	FICHA DE EXAME NEONATAL DETALHADO, F/V PAPEL 75GR, 100X1 VIAS, 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
262	FICHA GERAL PAPEL 90 GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
263	FICHA DE MAPA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE VACINAS /SOROS/ NA REDE DE FRIOS, 1X0, 1 COR, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
264	FICHA MAPA DE CONTROLE DIÁRIO TEMPERATURA DA GELADEIRA DA REDE DE FRIOS , 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
265	FICHA MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA, PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
266	FICHA PSE- (DE ACOMPANHAMENTO EDUCANDO) , F/V , 1 COR ,PAPEL SULFITE 75G,100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
267	FICHA RAAS- CAPS, F/V, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
268	FICHA DE REGISTRO DE VACINAS APLICADAS , 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G,100X1	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
269	FICHA SIS PRE NATAL , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 45,10	R\$ 4.510,00
270	FOLDER CAMPANHA DE PREVENÇÃO À TUBERCULOSE , PAPEL COUCHE 115GR, 4X2 CORES, 2 DOBRAS	PRÓPRIA	UNID	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
271	FOLDER CAMPANHA PLANEJAMENTO FAMILIAR , PAPEL COUCHE 115GR, 4X2 CORES, 2 DOBRAS	PRÓPRIA	UNID	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
272	FOLDER CAMPANHA USE CAMISINHA, PREVINA-SE - CARNAVAL , PAPEL COUCHE 115GR, 4X2 CORES, 2 DOBRAS	PRÓPRIA	UNID	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
273	FOLDER INFORMATIVO , 4X4 , PAPEL COUCHÊ 115G	PRÓPRIA	UNID	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
274	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA PRONTUÁRIO COR AMARELO, PAPEL COLANTE , 1 VIAS , , 1X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
275	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA PRONTUÁRIO COR AZUL, PAPEL COLANTE , 1 VIAS , , 1X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
276	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA PARA PRONTUÁRIO COR VERDE, PAPEL COLANTE , 1 VIAS , , 1X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
277	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO 1º TRIMESTRE PRÉ- NATAL, PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
278	FOLHA DE SUMÁRIO DE ALTA , PAPEL 56GR, 100X1 VIAS, 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00

279	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA -FIF- MODELO ÚNICO PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
280	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE GRAU DE INCAPACIDADE FÍSICA DIAGNÓSTICO, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
281	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA, 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
282	FORMULÁRIO RECLAMAÇÃO, 1X0, 1 COR PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
283	INDICAÇÃO/REQUISIÇÃO PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO, 100X1 VIAS , PAPEL 56GR , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
284	INVESTIGAÇÃO CLÍNICA PARA ALERGIA ALIMENTAR, PAPEL 56 GR ,100X1 , VIAS 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
285	LAUDO DE ANESTESIA F/V , JORNAL , BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
286	LAUDO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE 100X1 VIAS , PAPEL , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	350	R\$ 45,10	R\$ 15.785,00
287	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, F/V , PAPEL JORNAL , BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	BLOCO	350	R\$ 45,10	R\$ 15.785,00
288	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC 100X1 VIAS, PAPEL 56GR, 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00

289	LAUDO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR , 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
290	LIVRO DE PROCEDIMENTO PERSONALIZADO, 1 COR , CAPA DURA ,	PRÓPRIA	UNID	200	R\$ 188,30	R\$ 37.660,00
291	100X1LIVRO DE REGISTRO HOSPITALAR PERSONALIZADO, 1 COR , CAPA DURA , 100X1	PRÓPRIA	UNID	150	R\$ 188,30	R\$ 28.245,00
292	MAPA ATENDIMENTOS EM GRUPO /PROCEDIMENTO COLETIVOS , PAPEL 75GR, 100X1 VIAS , 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 45,10	R\$ 3.608,00
293	MAPA DE DIETAS F/V, 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G ,100X1	PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 45,10	R\$ 3.608,00
294	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
295	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO II , F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE , 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 45,10	R\$ 3.608,00
296	MAPA DIÁRIO - EMERGÊNCIA F/V , 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
297	MAPA DIÁRIO DE LEISHMANIOSE , F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	60	R\$ 45,10	R\$ 2.706,00
298	MAPA DIARIO LABORATORIO , F/V , 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
298	MAPA DIARIO RAIOS-X , F/V , 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	60	R\$ 45,10	R\$ 2.706,00
300	MAPA HOSPITALAR MENSAL -PAISM , F/V , 1X0, 1 COR , PAPEL	PRÓPRIA	BLOCO	60	R\$ 45,10	R\$ 2.706,00
301	SULFITE 75G , 100X1MAPA PARA AFERIÇÃO ANTROPOMÉTRICA , F/V , 1X0, 1 COR , PAPEL	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
302	SULFITE 75G , 100X1MAPA PASSAGEM PLANTÃO , F/V , 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G ,	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
303	100X1MEMORANDO , 1X0, 1 COR , PAPEL AUTOCOPIATIVO 75 G , 50X22	PRÓPRIA	BLOCO	2000	R\$ 45,10	R\$ 90.200,00
304	PANFLETO CAMPANHA DE COMBATE AO TABAGISMO PAPEL	PRÓPRIA	UNID	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00

305	COUCHE , 115GR , 4X0 CORESPANFLETO CAMPANHA DE PREVENÇÃO À SÍFILIS CONGÊNITA PAPEL	PRÓPRIA	UNID	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
306	COUCHE , 115GR , 4X0 CORESPANFLETO CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO , PAPEL	PRÓPRIA	UNID	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
307	COUCHE 115GR, 4X0 CORESPANFLETO CAMPANHA DE PREVENÇÃO A HANSENÍASE , 4X4 CORES	PRÓPRIA	UNID	1000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
308	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA DIA DE VACINAÇÃO , PAPEL	PRÓPRIA	UNID	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
309	COUCHE 115GR , 4X0 CORESPANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA DOAÇÃO DE SANGUE , PAPEL	PRÓPRIA	UNID	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
310	COUCHE 115GR , 4X0 CORESPANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA SAÚDE BUCAL, PAPEL COUCHE 115G , 4X4 CORES	PRÓPRIA	UNID	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
311	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA COMBATE A DENGUE, PAPEL COUCHE 115GR , 4X4 CORES	PRÓPRIA	UNID	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
312	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA DIA DE PESSOA IDOSA , PAPEL COUCHE 115GR , 4X4 CORES	PRÓPRIA	UNID	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
313	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA MUNDIAL DA AIDS, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
314	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA LEISHMANIOSE, PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
315	PANFLETO CAMPANHA EDUCATIVA PSE- SAÚDE NA ESCOLA , PAPEL COUCHE 115GR , 4X0 CORES	PRÓPRIA	UNID	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
316	PANFLETO INFORMATIVO , 4X1, PAPEL COUCHÊ 115 G	PRÓPRIA	UNID	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
317	PANFLETO INFORMATIVO , 4X4, PAPEL COUCHÊ 115 G	PRÓPRIA	UNID	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
318	PANFLETO INFORMATIVO , 4X4, PAPEL COUCHÊ 115 G	PRÓPRIA	UNID	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
319	PAPELETA DE APRAZAMENTO , F/V , 1 COR PAPEL 75G ,100X1	PRÓPRIA	UNID	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
320	PEDIDO DE MATERIAL ALMOXARIFADO SEMUS, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
321	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS E ÓBITOS , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
322	PLANILHA1 PARA BUSCA ATIVA SEMANAL DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00

323	PLANILHA MONITORAMENTO DOS CASOS DA DOENÇA DIARREIA AGUDA, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
324	PLANILHA MONITORAMENTO DOS CASOS DA DOENÇA DIARREIA AGUDA, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
325	PLANILHA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL E FETAL 1, 4 PAG , F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75 G	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
326	PLANILHA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
327	PLANILHA REGISTRO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ,1 COR , PAPEL SULFITE 75 G , 100 X 4	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
328	PROCEDIMENTOS E MARCADORES DO ACS, PAPEL 90 GR , 100X1, 1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 45,10	R\$ 18.040,00
329	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR , PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
330	RASCUNHO DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO, 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75 GR, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00



331	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO C , 1 X 0 , 1 COR , PAPEL AUTO-COPIATIVO, 50X2	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
332	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL , PAPEL 75 GR, 50X2 VIAS , 1X0 CORES , CARBONADO	PRÓPRIA	BLOCO	350	R\$ 45,10	R\$ 15.785,00
333	RECEITUÁRIO DE CONTROLE A , PAPEL 56GR , 50X2 VIAS , CARBONADO	PRÓPRIA	BLOCO	350	R\$ 45,10	R\$ 15.785,00
334	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL , 1 COR , PAPEL AUTO COPIATIVO , 50X2	PRÓPRIA	BLOCO	350	R\$ 45,10	R\$ 15.785,00
335	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIO B1, 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE AZUL , 75G , 100X1 CARBONADO	PRÓPRIA	BLOCO	600	R\$ 45,10	R\$ 27.060,00
336	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO B2 , 1X0, 1 COR , PAPEL SULFITE AZUL , 75G, 100X1 CARBONADO	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
337	RECEITUÁRIO ESPECIAL PARA RETINÓIDES SISTÊMICOS , PAPEL 75 GR , 50X2 VIAS , 1X0 COR, CARBONADO	PRÓPRIA	BLOCO	800	R\$ 45,10	R\$ 36.080,00
338	RECEITUÁRIO MÉDICO , 1X0, Q COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	250	R\$ 45,10	R\$ 11.275,00
339	REGISTRO ATIVIDADES DIÁRIAS ACS, 1 COR , PAPEL JORNAL, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
340	REGISTRO DE ATEND . HUMANOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR, PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS ,1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
341	REGISTRO DE MICROSCOPIA DE MALARIA , PAPEL 90 GR, 100X1 VIAS ,1X1 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
342	REGISTRO DIÁRIO DE ATIVIDADES , PROCEDIMENTOS E MARCADORES DO ENFERMEIRO , PAPEL 56 GR, 100X1 VIAS , 1X0	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
343	COR REGISTRO DO MUNICIPIO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL , PAPEL 56GR 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
344	RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS POS POSTOS DE SAÚDE F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
345	RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA , PAPEL 56 GR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
346	RELATÓRIO DE CIRURGIA , F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
347	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES EDUCATIVAS , F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
348	RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTAS DO PAISM , F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
349	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRESERVATIVOS DE 52 MM E 49 MM, F/V, 1 COR , PAPEL 56GR , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
350	RELATÓRIO MENSAL DE PLANEJAMENTO FAMILIAR MS , F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00

351	RELATÓRIO MENSAL DE PLANEJAMENTO FAMILIAR , F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
352	RELATÓRIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, F/V , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
353	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DO ÚTERO, F/V,, 1 COR , PAPEL SULFITE 7G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
354	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA, F/V,, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
355	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO 1º TRIMESTRE PRÉ-NATAL, PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
356	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 2º TRIMESTRE PRÉ-NATAL, PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
357	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 3º TRIMESTRE ÚTERO, PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 COR	PRÓPRIA	BLOCO	14	R\$ 45,10	R\$ 631,40



358	RESULTADO DA ANÁLISE DE ÁGUA, PAPEL 56 GR, 100X1 VIA , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 45,10	R\$ 902,00
359	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA, F/V 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
360	SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES - CLASSIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO, PAPEL 56 GR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 45,10	R\$ 3.608,00
361	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS / MATERIAL / FARMACIA	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
362	SOLICITAÇÃO DE PLANTÃO EXTRA OU FOLGA , 1X0 , 1 COR , PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	4	R\$ 45,10	R\$ 180,40
363	SOLICITAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, F/V, 1 COR , PAPEL SULFITE 75G , 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	4	R\$ 45,10	R\$ 180,40
364	SOLICITAÇÃO DE SANGUE/HEMO COMPETENTE , F/V, PAPEL SULFITE 75G, 100X1	PRÓPRIA	BLOCO	4	R\$ 45,10	R\$ 180,40
365	SOLICITAÇÃO DE TIPO DE TRANSPORTE E EQUIPE ÁREA MÉDICA, PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
366	SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS 100X1 VIAS, PAPEL 75GR, 1X0 CORES.	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
367	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS F/V , 1 COR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	24	R\$ 45,10	R\$ 1.082,40
368	TERMO DE RESPONSABILIDADE, F/V , 1 COR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
369	TERMO DE TROCA, PAPEL 56 GR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
370	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO ANEXO I 100X1 VIAS , PAPEL 56GR , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
371	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO ANEXO II , 100X1 VIAS , PAPEL 56GR , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
372	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO ANEXO III, 100X1 VIAS , PAPEL 56GR, 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 45,10	R\$ 2.255,00
373	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO LM/PTFD, PAPEL 56GR , 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
374	VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL OFÍCIO 100X1 VIAS , 1X0 CORES	PRÓPRIA	BLOCO	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
ITENS ASSISTENCIA SOCIAL						
375	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 0,35 X 0,35	PRÓPRIA	UNID	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
376	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA 120 X 0,80	PRÓPRIA	UNID	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
377	BOLSA PADRONIZADA CONFERÊNCIA - LONA	PRÓPRIA	UNID	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
378	CADASTRO DAS FAMÍLIAS F-8 SULFITE 75 GM	PRÓPRIA	UNID	750	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
379	PRONTUÁRIO SUAS F-32 - 16 PAG CAPA COUCHÉ MIOLO SULFITE 75	PRÓPRIA	UNID	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
380	GMCARTILHA PROGRAMA F-16 PAG CAPA COUCHÉ MIOLO SULFITE 75 GM	PRÓPRIA	UNID	600	R\$ 45,10	R\$ 27.060,00
381	CARTILHA PROGRAMA F-16 16 PAG CAPA COUCHÉ MIOLO SULFITE 75 GM CRAS	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
382	CRACHÁ COLORIDO COM BARBANTE- F32- 4 CORES- OFJFSCT 180	PRÓPRIA	UNID	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
383	GRAMASESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- 4X4 CORES - 32 PAG	PRÓPRIA	UNID	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
384	CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR	PRÓPRIA	UNID	75	R\$ 233,60	R\$ 17.520,00
385	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL 2.00X0,65	PRÓPRIA	UNID	75	R\$ 292,00	R\$ 21.900,00
386	FAIXA DE RUA EM LONA 4MX 0.65M	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
387	FICHA ATENDIMENTO SOCIAL F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	BLOCO	500	R\$ 45,10	R\$ 22.550,00
388	FICHA CADASTRO REGISTRO F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	BLOCO	2500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
389	FOLDERS F-8 COLORIDO PAPEL COUCHE COUCHE 90 GRM - 4X4 CORES	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
390	MEMORANDO INTERNO F-16 FLS SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	BLOCO	2500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
391	PANFLETOS COLORIDOS F-16 PAPEL PAPEL COUCHÉ 90 GRM O F-16 FLS SULFITE 75 GR MHE 90 GRM - 4X MASS GM MDCÃO	PRÓPRIA	UNID	750	R\$ 23,20	R\$ 17.400,00
392	PAPEL TIMBRADO 1 COR F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM	PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
393	PASTAS PADRONIZADAS C/ABAS COLORIDAS OFFSET 180 GR PLASTIFICADAS	PRÓPRIA	UNID	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 2.847.860,45

VALOR TOTAL: **R\$ 2.847.860,45 (dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 13 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretario Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO

CNPJ nº 35.189.000/0001-66
Sr. **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO;**
Representante legal
CPF: **109.436.413-49**
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: d02d4cbb84d6d930ab0b95659bfc3b70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-PE 021/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **10071124 /2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	Und	Quant	P. UNIT	P.TOTAL
21	CREME DENTAL, com 50 mg.	COLGATE	und	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
22	DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml	LAVABEM	CX	6000	R\$ 96,00	R\$ 576.000,00
23	DESINFETANTE 5 LITROS- Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	LAVABEM	galao	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
24	DESODORIZADOR DE AR 400 ML - Especificação: essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	AZULIM	und	750	R\$ 11,40	R\$ 8.550,00
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G - Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	AZULIM	und	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00

26	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	LAVABEM	cx	350	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
36	ESPONJA MULTIUSO (LÃ DE AÇO)- Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades)	BOMBRIL	frd	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM - Especificação: material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	ELITE	Pct	1500	R\$ 135,00	R\$ 202.500,00
40	<i>GUARDANAPO DE PAPEL de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.</i>	ELITE	Pct	2250	R\$ 2,90	R\$ 6.525,00
41	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	NUTRILAR	Und	1500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
44	LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulerizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	AZULIM	und	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
45	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, caixa c/20 und.	CIF	cx	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
46	LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	SANREMO	und	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
	VALOR TOTAL					R\$ 940.785,00

VALOR TOTAL: R\$ 940.785,00 (novecentos e quarenta mil setecentos e oitenta e cinco reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23

desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 07 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

J S MENDES

CNPJ nº 42.298.967/0001-41

Sr^a **JOYCE SILVA MENDES**

Representante legal
CPF: 087.204.163-85
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7a2fcef54c92018bafbe24862ded7912

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024-PE 021/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº10071124 /2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	Und	Quant	P. UNIT	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, piscas, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	OLIMPO	cx	5000	R\$ 21,06	R\$ 105.300,00
2	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica. Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções. Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros.	Asseptgel	cx	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
3	AMACIANTE - composição: cloreto de dialquil dimetil anônimo, 1 litro.	Q-ótimo	und	350	R\$ 15,25	R\$ 5.337,50
4	AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inertes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura, forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.	Brascamp	und	750	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
5	BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros	Arqplast	und	300	R\$ 48,90	R\$ 14.670,00
6	BALDE - CAP. 60L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	Arqplast	und	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
7	BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS, confeccionado em material de alta resistência	Arqplast	und	450	R\$ 84,50	R\$ 38.025,00
8	BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	Arqplast	und	450	R\$ 7,61	R\$ 3.424,50
9	BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	Arqplast	und	350	R\$ 10,85	R\$ 3.797,50
10	BALDE COM ALÇA 15 LITROS. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	Arqplast	und	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
11	BALDE COM ALÇA 20 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	Arqplast	und	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
13	BALDE COM TAMPA 20 LITROS, confeccionado em material de alta resistência.	Arqplast	und	150	R\$ 27,80	R\$ 4.170,00

14	BALDE ESPREMEDOR COM MOP. Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxágue com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	Arqplast	und	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
15	CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.	Poliflor	cx	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60
16	CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim.	Abmidia	und	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
17	CESTO DE LIXO em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim.	Abmidia	und	450	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
18	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros.	Abmidia	und	600	R\$ 159,00	R\$ 95.400,00
19	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros	Abmidia	und	600	R\$ 39,80	R\$ 23.880,00
20	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros.	Abmidia	und	750	R\$ 110,00	R\$ 82.500,00
27	DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml	limpol	cx	900	R\$ 34,80	R\$ 31.320,00
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo	Condor	und	350	R\$ 4,89	R\$ 1.711,50
29	ESCOVA SANITÁRIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Alklin	und	350	R\$ 7,54	R\$ 2.639,00
30	ESCOVA DE UNHA	Clip	und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
31	ESCOVA DENTAL ADULTO, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentífrico uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm.	Medfio	und	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentífrico	Medfio	und	350	R\$ 3,40	R\$ 1.190,00
33	ESCOVA EM PLÁSTICO para lavar roupas	Flash limp	und	350	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
34	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO de mameadeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 3,5x3,2x24cm (semelhante à escova de dentes).	Buba	und	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
35	ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. medidas aproximadas: 32cm x 9cm	Alklin	und	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
37	ESPONJA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	Flash limp	und	4500	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00
38	FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM - Especificação: 100%	Brilhus	und	2250	R\$ 2,50	R\$ 5.625,00
43	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	Olimpo	und	1800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL R\$537.351,60						

VALOR TOTAL: R\$ 537.351,60 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem



anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

- 7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 7.7.1 Por razão de interesse público;
- 7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- 9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 07 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretario Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 48.328.823/0001-77

Srº. **ANTONIO DOS SANTOS**

Representante legal

CPF: 042.994.943-00

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: **ad9cadc23d3d53e373da26e1aeca7ed9**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 021/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) AVENIDA JOÃO FRANCISCO MONTELES, nº 2001, CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **ALDIR FERNANDO GATINHO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 021/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **10071124 /2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão Eletrônico* nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt.	V. Unt.	Vlr. Total
12	BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	Unidade	SM	200	R\$ 96,50	R\$ 19.300,00
47	LUSTRA MÓVEIS 200 ML. - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	Unidade	Azulim	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
48	LUVA DE LIMPEZA , em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	Par	Volk do Brasil	2.100	R\$ 5,89	R\$ 12.369,00
49	LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	Par	Volk do Brasil	1.500	R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
50	LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M)	Par	Volk do Brasil	375	R\$ 5,89	R\$ 2.208,75
51	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	Unidade	Atis	225	R\$ 7,90	R\$ 1.777,50
52	PÁ COLETORA LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática, possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	Unidade	Atis	365	R\$ 7,90	R\$ 2.883,50



53	PANO DE LIMPEZA , material 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	Unidade	Limpoplus	4.500	R\$ 4,10	R\$ 18.450,00
54	PANO DE COPA 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	São José	3.000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
55	Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	Unidade	Limpoplus	2.363	R\$ 4,15	R\$ 9.806,45
56	PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades	Fardo	Coala	3.735	R\$ 48,80	R\$ 182.268,00
57	PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos.	Fardo	Coala	968	R\$ 56,00	R\$ 54.208,00
58	PILHA ALCALINA AAA , embalagem com 02 unidades.	UNIDADE	Duracell	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
59	RODO PUSH GRANDE - Especificação: dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	Unidade	Escovoplast	225	R\$ 34,00	R\$ 7.650,00
60	RODO DE MADEIRA 40 CM - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada, o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Unidade	Escovoplast	750	R\$ 12,80	R\$ 9.600,00
61	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	Unidade	Escovoplast	150	R\$ 54,80	R\$ 8.220,00
62	ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2	Unidade	Canson	15	R\$ 47,80	R\$ 717,00
63	SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	Caixa	Lavabem	1.125	R\$ 128,00	R\$ 144.000,00
64	SABÃO DE COCO EM BARRA 100G - Especificação: conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	Pacote	Polial	1.170	R\$ 7,80	R\$ 9.126,00
65	SABÃO PÓ - Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	Caixa	Iapo	3.500	R\$ 68,00	R\$ 238.000,00
66	SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal	Unidade	Dermative	1.125	R\$ 1,80	R\$ 2.025,00
67	SABONETE LÍQUIDO - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas.	UNIDADE	Dermative	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
68	SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Fardo	3R ambiental	795	R\$ 8,90	R\$ 7.075,50
69	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Fardo	3R ambiental	1.310	R\$ 9,90	R\$ 12.969,00
70	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Fardo	3R ambiental	1.680	R\$ 17,80	R\$ 29.904,00
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Fardo	3R ambiental	1.300	R\$ 11,50	R\$ 14.950,00
72	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades.	Fardo	Higipack	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
73	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades.	Fardo	Higipack	150	R\$ 14,89	R\$ 2.233,50
74	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades.	Fardo	Higipack	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
75	TOUCA DE CABELO , embalagem com 1.000 unidades	PCT	Higipack	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50

76	VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medido 1,30mt x 22mm	Unidade	Higipack	900	R\$ 10,20	R\$ 9.180,00
77	VASSOURA DE PIACAÇA , com cabo de madeira.	Unidade	Higipack	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
78	VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	Unidade	Cristal	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
79	VASSOURÃO 40 CM - Especificação: 40 cm, cabo 2/ capa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40 metros	Pacote	Cristal	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
80	VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro.	Unidade	Beija Flor	450	R\$ 6,80	R\$ 3.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 849.225,70

VALOR TOTAL: R\$ 849.225,70 (oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e



o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade

gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 07 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretario Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

JOTA GUILHERME COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

CNPJ nº 40.183.901/0001-80

Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**

Representante legal

CPF: **775.077.703-20**

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: 3e46561d5df959a1f2bc84d6b9f8bf36

DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Anapurus (MA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 30, inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 73 da Lei Orgânica Municipal de Anapurus-MA, **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Anapurus (MA).

Art. 2º Tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº /2021, adotar-se-á como parâmetro normativo em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União:

a) Decreto nº 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das

estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);

b) Decreto nº 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Decreto nº 11.430/2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (no art. 25, § 9º, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

d) Decreto nº 11.461/2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 31 da Lei nº 14.133/2021);

e) Decreto nº 11.462/2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021);

f) Decreto nº 11.878/2024, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços (art. 79 da Lei nº 14.133/2021);

g) Decreto nº 11.890/2024, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 26 da Lei nº 14.133/2021);

h) Decreto nº 7.983/2013, e Instruções Normativas Seges nºs 05/2017, 65/2021 e 91/2022, para dispor sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como para obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 23 da Lei nº 14.133/2021);

i) Instrução Normativa Seges/ME nº 77/2022, para dispor sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, exceto o disposto em seu art. 7º, §2º;

j) Instrução Normativa Seges/ME nºs 81/2022, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

k) Instruções Normativas Seges/MPDG nº 05/2017, e Seges/ME nºs 75/2021 e 98/2022, para designação e atuação de fiscais e gestores dos contratos, incluindo condições de subcontratação e regras de recebimento provisório e definitivo do objeto;

l) Instruções Normativas Seges/ME nºs 73/2022 e 96/2022, e Seges/MGI nºs 02/2023 e 12/2023, para dispor sobre os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, por maior retorno econômico, técnica e preço, e melhor técnica ou conteúdo artístico, todos na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

§ 1º A adoção da regulamentação federal citada acima não obriga o município a utilizar-se das plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo Governo Federal, podendo ainda a Administração valer-se de interfaces disponíveis no mercado, ressalvadas as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a utilização do registro cadastral unificado de fornecedores, quando instituído.

§ 2º Na condução de procedimentos licitatórios realizados de forma eletrônica, a interface utilizada pela Prefeitura deve estar integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas exceções previstas em lei.

§ 3º Nas dispensas de licitação que não envolverem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a obtenção de propostas poderá ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica, a critério da Administração, sem prejuízo da divulgação a que se refere o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Em licitações ou em procedimentos de contratação direta de dispensa em função do valor visando à execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, a interface utilizada deve estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br, sem prejuízo do disposto no § 2º acima.

§ 5º Como critério de exequibilidade para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, o percentual de 70%.

§ 6º Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

§ 7º No caso de o procedimento licitatório ou eventual dispensa eletrônica restarem fracassados, a Administração poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.

§ 8º Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou adesão a Ata de Registro de Preços), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

§ 9º Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

§10º Na adoção da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 para contratações de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração não estará obrigada a adotar a conta-dépósito vinculada nem o pagamento pelo fato gerador, podendo adotar outras medidas visando a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, inclusive as previstas nos incisos I, II e IV do §3º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

§11º Nas contratações para compras ou serviços, em que o Edital e/ou o Termo de Referência não prevejam Instrumento de Medição de Resultado (IMR) no auxílio à fiscalização, a Administração aguardará a apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa, para somente então iniciar o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações pactuadas.

§12º Nas contratações para compras ou serviços em geral, em que o Edital e/ou o Termo de Referência prevejam Instrumento de Medição de Resultado (IMR) no auxílio à fiscalização, bem como nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada mês, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, comunicando-lhe o grau de atendimento do IMR e/ou eventuais glosas previamente à emissão da respectiva Nota Fiscal.

§13º Nas contratações de obras ou serviços de engenharia, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada etapa de medição, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, o qual se iniciará com a solicitação, à empresa, de documento e/ou planilha demonstrando a evolução da execução do objeto.

§14º Até que seja implementada, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a funcionalidade prevista no art. 174, §3º, VI, "d", da Lei nº 14.133/2021, não será obrigatória a elaboração, por parte do Gestor do Contrato, de relatório final com informações específicas sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação, nem sobre eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, sem prejuízo da possibilidade de incorporação de tais informações em outros artefatos, como Estudos

Técnicos Preliminares de procedimentos vindouros.

Art. 3º A elaboração do Plano de Contratações Anual seguirá o disposto no Decreto Municipal, quando houver.

Art. 4º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 085/2023.

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso I do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como Unidade Gestora cada uma das Secretarias Municipais criadas pela Lei Municipal nº 429/2021.

Art. 6º Para efeito do disposto no inciso II do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como mesmo ramo de atividade a hierarquia de "Classe de Material", constante das Planilhas Catmat e Catserv do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

Parágrafo único. Em cada procedimento de contratação direta de dispensa por valor, serão utilizadas sempre as Planilhas Catmat e Catserv mais atualizadas, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>.

Art. 7º A análise de riscos nos procedimentos ordinários de escolha do fornecedor mediante licitação, dispensa, inexigibilidade ou de adesão a Atas de Registro de Preços, bem como de riscos atinentes à gestão e fiscalização contratual seguirá Mapa de Riscos Único (MRU), a ser divulgado e atualizado pela Administração com periodicidade mínima anual.

§ 1º A análise de riscos a que se refere o caput não se confunde com a Matriz de Riscos prevista nos art. 6º, XXVII, 22, §§ 2º a 4º, e 133, IV, da Lei nº 14.133/2021, a qual é obrigatória apenas nos casos de obras ou serviços de grande vulto, contratação integrada e contratação semi-integrada.

Art. 8º Os processos licitatórios e contratações diretas autuados e instruídos com indicação expressa de utilização das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, e 12.462/2011, e do Decreto nº 7.892/2023, serão por eles regidos, desde que a publicação originária do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra/tenha ocorrido até 29 de dezembro de 2023, entendidos assim os avisos de licitação e os atos de autorização ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º Como regra, os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações, às prorrogações contratuais, e aos contratos decorrentes de adesão.

§ 2º Ainda na hipótese do §1º acima, as atas de registro de preços firmadas em decorrência da aplicação do disposto no caput poderão ser utilizadas enquanto mantiverem sua validade, inclusive por órgãos participantes ou não participantes, se for o caso.

§ 3º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado nos termos da Orientação Normativa AGU nº 36, como por exemplo os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

§ 5º Os contratos de aluguel de bens imóveis decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2025, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Considerando o disposto no art. 38, §2º, do Decreto nº 11.462/2023, o art. 4º da Portaria Seges/MGI nº 1.769/2023, e o Item III do Ofício-Circular CAO-PROAD-MP-MA nº 02/2024, é permitida a adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, bem como a autorização de adesão, a outros órgãos públicos, a Atas da Prefeitura regidas pelas normas citadas.

§ 1º A gestão das autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços da Prefeitura poderá, a critério da Administração, ocorrer de

forma eletrônica ou não eletrônica.

§ 2º A intenção de registro de preços (IRP) prevista no art. 9º do Decreto nº 11.462/2023 poderá, a critério da Administração, ser disponibilizada apenas para órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Anapurus (MA).

§ 3º A abertura do prazo de oito dias úteis para a intenção de registro de preços (IRP), quando ocorrer, será divulgada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura.

§ 4º A identificação dos órgãos gerenciador, participantes e caronas em âmbito municipal ocorrerá por Unidade Gestora, seguindo-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 10. Após 29 de dezembro de 2023, todos os processos de contratação instaurados em âmbito municipal serão obrigatoriamente regidos pela Lei nº 14.133/2021, ressalvados os processos de adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor no dia 29 de dezembro de 2023.

Registra-se. Publica-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 9635390595f0adfe3c021a8a3feec6ff

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 085/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes, elaboração e estruturação do estudo técnico preliminar para aquisições de bens e contratações de serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Anapurus - MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 30, inciso II, da Constituição Federal, c/c art. 40, caput, §1º, inciso I, e III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 73 da Lei Orgânica Municipal de Anapurus-MA, **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Anapurus - MA.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar os ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive alugueis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração dos ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e alugueis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nos processos inicialmente instruídos com base nas Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, nos casos em que não tenha

havido tempo hábil para publicação do aviso de licitação ou da autorização ou ratificação da dispensa ou inexigibilidade até 29/12/2023, desde que o Termo de Referência ou Projeto Básico já tenha sido elaborado até esta data;

IV - para órgãos com vinculação administrativa à Prefeitura, quando houver definição prévia da centralização das contratações e planejamento conjunto para a realização de licitação para registro de preços, hipótese em que o ETP ficará a cargo da unidade centralizadora da contratação;

V - contratações de soluções que repliquem modelagem reiteradamente adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração, inclusive se eventualmente se tratar de procedimento de adesão;

VI - contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

VII - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congêneres firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VIII - quando se tratar de aquisição decorrente de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congêneres firmado com entidade privada, em que o próprio ajuste preveja a compra de item devidamente caracterizado, inclusive nos casos em que for obrigatória a adesão a Ata de Registro de Preços do órgão ou entidade concedente;

IX - quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congêneres firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

X - contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

XI - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados por servidores da área requisitante, os quais poderão contar com o auxílio dos servidores de área técnica específica ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I - Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) estimativa das quantidades a serem contratadas, especialmente considerando as demandas do público-alvo a ser atendido, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, os quais podem abranger, por exemplo, menor custo de aquisição e/ou instalação, custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado, maior eficiência e/ou eficácia, maior vida útil do produto, garantia e qualidade do objeto, além de critérios e práticas de sustentabilidade; e

d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II - Eixo das soluções:

- a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;
- c) contratações correlatas e/ou interdependentes;
- d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e
- e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III - Eixo da solução a adotar:

- a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação; e
- d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º O procedimento de pesquisa preliminar de preços a que se refere o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação adotada, somente será obrigatório no momento de elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, sendo que, quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a comparação de preços das diferentes soluções poderá ocorrer de forma meramente expedita, paramétrica ou sintética.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade da Administração, a estimativa das quantidades a serem contratadas, a estimativa do valor da contratação, solução a adotar, as justificativas para o parcelamento ou não da solução e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado:

I - para contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>;

II - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>;

III - quando for adotada modelagem prevista em outras diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo:

- a) Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;
- b) Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;
- c) Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;
- d) Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de

infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;

e) Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital;

f) Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho;

g) Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, para contratação de software e de serviços de computação em nuvem;

h) Catálogos de Soluções de TIC do Governo Federal, disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>; e

i) Resolução ANA nº 187/2024, para serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.

§ 5º Nas contratações enquadradas no §4º acima, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração dos ETP podem elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação, no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 1º Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor no dia 29 de dezembro de 2023.

Registra-se. Publica-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: a7859f4fcb35649737de8abd19385749*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, devidamente registrada sob o CNPJ 06.116.461/0001-00, na presente data de 07 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente que neste ato subscreve, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, resolve por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo de contratação **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024** proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO **10071124/2024**.

Fundamentação legal: LEI 14.133/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: **JOTA GUILHERME COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA** -CNPJ- 40.183.901/0001-80
VALOR: R\$ 849.225,70(oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: **J S MENDES**-CNPJ- 42.298.967/0001-41
VALOR: R\$ 940.785,00(novecentos e quarenta mil setecentos e oitenta e cinco reais).

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA: **SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**-CNPJ- 48.328.823/0001-77
VALOR: R\$ 537.351,60(quinhetos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Destaca-se, ainda, a informação de que não existem no processo quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências Judiciais ou pendências perante os órgãos de controle. Anapurus/MA, 07 de agosto de 2024

Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Municipal de Orçamento
Anapurus - MA

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: c736f8ad28becb449109668053bd66b4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024, assinado em 14/03/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA. Processo

Administrativo nº 369/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, CONTRATADO: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 14 de Março de 2024. Vigência Final: 13 de Março de 2025. Josenilton Gomes Santos Junior - Secretário. Axixá - MA, 14 de Março de 2024.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c476e71bb1d371c3be12b75577f0531d*

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Terceiro Aditivo do Contrato nº 093/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. CONTRATADO: R. F. R. SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesianos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Axixá-MA. O prazo de vigência continua inalterada, com vencimento em 31/12/2023, com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93. Valor: 70.129,81 (setenta mil cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Larissa Nascimento, pela contratada, Axixá-MA, 01 de julho de 2024.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 673265767eb63f56b5a61f9b3dcf770b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REABERTURA DA CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024

ATA DE REABERTURA DA CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024 Processo Administrativo nº 18244/2024

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 056/2024-GAB e demais presentes. **Sessão destinada a decisão das propostas técnica e comercial e abertura dos envelopes de habilitação da CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024**, sob regime de concessão, objetivando a concessão de uso de espaço físico público destinado a fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes. Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes as licitações, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

A Agente de Contratação, à 09h39min (nove horas trinta e nove minutos), declarou reaberta a sessão, conforme redesignação da data de reabertura publicada no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM.

A Agente de Contratação, conduziu a sessão de Concorrência Pública, conforme disposições contidas na pelo art. 175 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações). Lei Federal 8.987/95 (Lei de Concessão de Serviço Público), Lei Municipal nº 1.343/17 (Concessão de Serviço Público: Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Balsas/MA) e suas respectivas alterações, e ainda pelos Princípios Gerais do Direito Público, pelas demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

1. M DE N DA S REGO; CNPJ Nº 02.310.685/0001-06 - AUSENTE
2. NILMA VIEIRA DE SOUSA CNPJ Nº 53.656.163/0001-93 - PRESENTE
3. ADRIANA DE SOUSA ROCHA CNPJ Nº 54.165.349/0001-02 - PRESENTE

4. LEO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.143.136/0001-38 - PRESENTE
5. MARIA EUSEBIA DE SOUZA CNPJ Nº 45.636.448/0001-34 PRESENTE
6. ALLYCE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ Nº 53.497.437/0001-49 PRESENTE
7. ROBERTO GARCIA FERREIRA CNPJ Nº 53.131.490/0001-86 PRESENTE
8. JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO CNPJ Nº 54.976.914/0001-11 AUSENTE
9. ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA CNPJ Nº 54.275.505/0001-98 PRESENTE
10. LAECIO RODRIGUES DE SOUSA CNPJ Nº 55.381.135/0001-36 PRESENTE
11. TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA CNPJ Nº 28.590.943/0001-30 PRESENTE

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAL

Registra-se que a comissão de Avaliação das Propostas Técnicas e Comerciais relativa à Concorrência Pública nº 03/2024, encaminhou os resultados oriundos das avaliações das propostas ofertadas para a Concessão dos Boxes localizados no Mercado Público da Trizidela.

Cumpra informar que durante a análise das propostas comerciais, a Comissão de Avaliação observou que a empresa TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 28.590.943/0001-30, representada pelo Sr. Sergio Luís Tischler, declarou não possuir nenhuma outra concessão no município de Balsas/MA. No entanto, a Comissão recorda-se que o Sr. Sergio Luís Tischler participou da Concorrência Pública nº 07/2021, que tratava da concessão de boxes no Mercado Público Municipal de Balsas.

Diante disso, fora solicitado pela Comissão que se procedesse com a devida diligência para apurar a veracidade da declaração apresentada, verificando se (1) O Sr. Sergio Luís Tischler participou da Concorrência Pública nº 07/2021 e, se sim, representando qual empresa? (2) A empresa representada pelo Sr. Sergio Luís Tischler na Concorrência Pública nº 07/2021 sagrou-se vencedora do certame? e (3) Trata-se da mesma empresa ou se há relação societária entre a empresa representada pelo Sr. Sergio Luís Tischler na Concorrência Pública nº 07/2021 e a empresa Tischler Balsas Bebidas LTDA?

Em análise feita pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, verificou-se que na Concorrência 07/2021 a empresa que participou do certame, representada pelo Sr Sergio, foi a S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA, onde esta sagrou-se vencedora naquele certame. Verificou-se ainda que a empresa TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA e a empresa S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA compartilham os mesmos sócios, Marcia Lilian Sandri Tischler e Sergio Luís Tischler, além de terem a participação da Tischler Sandri Empreendimentos LTDA como sócio e Sergio Luís Tischler como administrador em ambas. Essa situação indica um forte vínculo entre as empresas, caracterizando-as como parte de um mesmo grupo econômico.

A análise revela que a TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA e a S.M. EMPREENDIMENTOS LTDA se enquadram no conceito de grupo econômico devido ao controle societário comum, evidenciado pela presença de sócios e administradores compartilhados, além da participação da mesma empresa como sócio em ambas. O Sr. Sergio Luís Tischler representou ambas as empresas em licitações anteriores, reforçando a atuação coordenada e sob controle das mesmas pessoas.

Diante do exposto, conclui-se que a TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA e a S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA pertencem ao mesmo grupo econômico. Portanto, a TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA deve ser considerada como empresa que já detém outra concessão no município de Balsas/MA, para fins de aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Edital (item 10.5.1 b2 e 10.5.3). A pontuação final da TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA na licitação deverá ser calculada conforme a fórmula prevista no Edital para proponentes que já possuem licença ou concessão de outro prédio público.

Por fim, no que tange as respectivas avaliações individuais, as mesmas encontram-se anexas à esta Ata, tendo estas obtido os seguintes resultados e avaliações:

Espaço	Atividade	Localização	Vencedor	Nota Proposta Técnica	Nota Proposta Comercial	Nota Final	Remanescente
Box 01	Comercial Geral	Externa					
Box 02	Comercial Geral	Externa					
Box 03	Comercial Geral	Externa					
Box 04	Comercial Geral	Externa	LAECIO RODRIGUES DE SOUSA	86,2	100	90,34	
Box 05	Comercial Geral	Externa					
Box Rest 06	Restaurante 01	Interna	LEO EMPREENDIMENTOS LTDA	94	49	80,5	TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA (RF = 59,54)
Box 07	Alimentação	Interna	ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA	94,6	25	106,83	ROBERTO GARCIA FERREIRA (RF = 85,44)
Box 08	Alimentação	Interna	ADRIANA DE SOUSA ROCHA	93,6	100	95,52	MARIA EUSEBIA DE SOUZA (RF = 91,74)
Box 09	Alimentação	Interna					
Box 10	Alimentação	Interna	JOSÉ CARLOS ARAUJO RIBEIRO	87,4	100	121,77	

Box 11	Alimentação	Interna	NILMA VIEIRA DE SOUSA	86,4	69	111,42	ALLYCE ARAÚJO RIBEIRO DE CARVALHO (RF = 81,52)
Box 13	Restaurante 02	Interna	M DE N DA S REGO	97,6	100	132,48	

Após análise de todas as propostas, obtendo-se os resultados acima expostos, enfatiza-se que alguns boxes deixaram de receber propostas, no entanto, em observância à cláusula editalícia 13.7 estabelece que, diante da hipótese de alguns boxes não receberem propostas, estes seriam preenchidos pelos licitantes remanescentes dos boxes que houverem recebido mais de uma proposta. em observância à ordem classificatória pontuação e compatibilidade das atividades fins das licitantes remanescentes e os boxes que não receberam propostas. Neste ensejo, em observância à ordem dos remanescentes, os boxes vazios foram preenchidos da seguinte maneira:

Espaço	Atividade	Localização	Vencedor	Remanescente
Box 04	Comercial Geral	Externa	LAECIO RODRIGUES DE SOUSA	
Box Rest 06	Restaurante 01	Interna	LEO EMPREENDIMENTOS LTDA	TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA (RF = 59,54)
Box 07	Alimentação	Interna	ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA	ROBERTO GARCIA FERREIRA (RF = 85,44)
Box 08	Alimentação	Interna	ADRIANA DE SOUSA ROCHA	
Box 09	Alimentação	Interna	MARIA EUSEBIA DE SOUZA	
Box 10	Alimentação	Interna	JOSÉ CARLOS ARAUJO RIBEIRO	
Box 11	Alimentação	Interna	NILMA VIEIRA DE SOUSA	ALLYCE ARAÚJO RIBEIRO DE CARVALHO
Box Rest 13	Restaurante 02	Interna	M DE N DA S REGO	

Cumprido destacar que, mesmo após remanejamento dos licitantes remanescentes, ainda sim restaram boxes desertos, uma vez que, estes não receberam propostas nem houveram remanescentes compatíveis com as atividades exigidas para os boxes a seguir indicados, portanto, restaram desertos os seguintes boxes:

Espaço	Atividade	Localização	Boxes desertos
Box 01	Comercial Geral	Externa	Não houver remanescente / Não recebeu Propostas
Box 02	Comercial Geral	Externa	Não houver remanescente / Não recebeu Propostas
Box 03	Comercial Geral	Externa	Não houver remanescente / Não recebeu Propostas
Box 05	Comercial Geral	Externa	Não houver remanescente / Não recebeu Propostas

Divulgado o resultado classificatório da licitação, prosseguiu-se com os trabalhos. Foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes melhor classificados.

DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

Devido o volume de documentos e o avançar da hora a sessão foi suspensa as 11hs24min (onze horas e vinte e quatro minutos), ficando todos devidamente intimados para reabertura as 15hs00min (quinze horas) de hoje (07/08/2024).

DA REABERTURA

Reaberta a sessão às 15hs00min (quinze horas), a Comissão Permanente de Licitação, através de seu agente de contratação passou os documentos de habilitação aos respectivos licitantes presentes para rubricas e análises, conforme determina o procedimento licitatório, garantindo a transparência e a autenticidade do processo.

Após a rubrica de todos os documentos pelos licitantes, a Agente de Contratação questionou aos presentes se queriam fazer suas considerações, momentos em que todos se mantiveram silentes.

Por fim, a Agente de Contratação declarou a sessão suspensa para análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, sendo a sessão reaberta em momento oportuno a ser devidamente informada aos participantes e publicada no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, da qual eu, Elisângela Sousa da Silva, assessorada pela equipe de apoio, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Balsas - MA, 07 de agosto de 2024.

Elisângela Sousa da Silva
Agente de Contratação

Taiany Santos Carvalho
Agente de Contratação

Maria Gabrielle Dourado Correia

Equipe de Apoio

LICITANTES:

M DE N DA S REGO CNPJ Nº 02.310.685/0001-06	NILMA VIEIRA DE SOUSA CNPJ Nº 53.656.163/0001-93
ADRIANA DE SOUSA ROCHA CNPJ Nº 54.165.349/0001-02	LEO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.143.136/0001-38
MARIA EUSEBIA DE SOUZA CNPJ Nº 45.636.448/0001-34	ALICE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ Nº 53.497.437/0001-49
ROBERTO GARCIA FERREIRA CNPJ Nº 53.131.490/0001-86	JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO CNPJ Nº 54.976.914/0001-11
ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA CNPJ Nº 54.275.505/0001-98	LAECIO RODRIGUES DE SOUSA CNPJ Nº 55.381.135/0001-36
TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA CNPJ Nº 28.590.943/0001-30	

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 41fad01a450a6ae8294d9162e7f6f74c

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 09; 10 E 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 09/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público o edital: **OBJETO:** chamamento público para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Balsas - MA.

PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES/HABILITAÇÕES:

Data: De 14 de agosto de 2024, até 28 de agosto de 2024, para apresentação dos envelopes de inscrição/habilitação.

Horário: De 08h00min às 18h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

Local: Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Prof. Joca Régo, n.º 121, Centro, Balsas/MA.

A presente licitação reger-se-á com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas - MA, 08 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo /CPL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público o edital: **OBJETO:** O presente edital corresponde o chamamento público para o processo de credenciamento de pessoas físicas residentes no Município de Balsas

com a finalidade de compor a Comissão de Análise Técnica e Mérito de projetos apresentados aos editais e chamamentos públicos lançados pela Prefeitura Municipal de Balsas.

PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES/HABILITAÇÕES:

Data: De 14 de agosto de 2024, até 28 de agosto de 2024, para apresentação dos envelopes de inscrição/habilitação.

Horário: De 08h00min às 18h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

Local: Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Prof. Joca Régo, n.º 121, Centro, Balsas/MA.

A presente licitação reger-se-á com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas - MA, 08 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo /CPL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 11/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público o edital: **OBJETO:** O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Balsas/MA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES/HABILITAÇÕES:

Data: De 14 de agosto de 2024, até 28 de agosto de 2024, para apresentação dos envelopes de inscrição/habilitação.

Horário: De 08h00min às 18h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

Local: Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Prof. Joca Régo, n.º 121, Centro, Balsas/MA.

A presente licitação reger-se-á com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023

(Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas - MA, 08 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo /CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fcb4df18086f144347fac385a54d0ffc

PORTARIA Nº 561/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 561/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MAT 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 609/2024, decorrente do Dispensa de Licitação [Emergencial] nº. 026/2024, firmado com a empresa SANTÊ HOSPITALAR LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 08 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 248a1a24b7a9cb98c8a673e09788e6b4

PORTARIA Nº 562/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 562/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MAT 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 610/2024,

decorrente do Dispensa de Licitação [Emergencial] nº. 027/2024, firmado com a empresa SALUT HOSPITALAR LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9b21b064238e0b84c415f59b8a41a3fd

PORTARIA Nº 563/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 563/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MAT 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 611/2024, decorrente do Dispensa de Licitação [Emergencial] nº. 028/2024, firmado com a empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2c196060af0a4a72b3e5e3eb33803398

PORTARIA Nº 564/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 564/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MAT 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU,

UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 612/2024, decorrente do Dispensa de Licitação [Emergencial] nº. 029/2024, firmado com a empresa A R DE ABREU LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de **08 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d778683a52e9de206a2156404b299ce5

PORTARIA Nº 565/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 565/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MAT 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 613/2024, decorrente do Dispensa de Licitação [Emergencial] nº. 030/2024, firmado com a empresa HOSPMED LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de **08 DE AGOSTO DE 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a74231a1b2a92d874b6197363e996059

PORTARIA Nº 566/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 566/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MAT 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 614/2024, decorrente do Dispensa de Licitação [Emergencial] nº. 031/2024, firmado com a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f43a23696a187af345cad35a73488c9a

PORTARIA Nº 567/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 567/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MAT 381-1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 615/2024, decorrente do Dispensa de Licitação [Emergencial] nº. 032/2024, firmado com a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de **08 DE AGOSTO DE 2024**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6466826a0df32a65d030e160ab0fd7d7

RESENHA CONTRATO Nº 610/2024

RESENHA CONTRATO Nº 610/2024 - SESAU. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO [EMERGENCIAL] Nº 027/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as

necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024 (com a respectiva celebração dos novos contratos oriundos desse certame), o que ocorrer primeiro. **DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 403.567,20 (quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) JOINA DE CASSIA MENDES SOARES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b383481daaff6a59fbc5672e59611d3f

RESENHA CONTRATO Nº 609/2024

RESENHA CONTRATO Nº 609/2024 - SESAU. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO [EMERGENCIAL] Nº 026/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SANTÊ HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.467.850/0001-04**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024 (com a respectiva celebração dos novos contratos oriundos desse certame), o que ocorrer primeiro. **DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 302.077,37 (trezentos e dois mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) PARMÊNIDES DO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0208fcb4b0868898716c26abd689ef98

RESENHA CONTRATO Nº 611/2024

RESENHA CONTRATO Nº 611/2024 - SESAU. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO [EMERGENCIAL] Nº 028/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.056.198/0001-47**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes

usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024 (com a respectiva celebração dos novos contratos oriundos desse certame), o que ocorrer primeiro. **DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 374.681,66 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: aa13cd8525a98b38d28b62c592b7b5ba

RESENHA CONTRATO Nº 612/2024

RESENHA CONTRATO Nº 612/2024 - SESAU. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO [EMERGENCIAL] Nº 029/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **A R DE ABREU LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.464.744/0001-10**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024 (com a respectiva celebração dos novos contratos oriundos desse certame), o que ocorrer primeiro. **DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 200.274,85 (duzentos mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) ADALBERTO ROCHA DE ABREU (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f46bf5bdf75143c09da0087bac658a4

RESENHA CONTRATO Nº 613/2024

RESENHA CONTRATO Nº 613/2024 - SESAU. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO [EMERGENCIAL] Nº 30/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **HOSPMED LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.156.820/0001-77**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até conclusão do

Pregão Eletrônico nº 05/2024 (com a respectiva celebração dos novos contratos oriundos desse certame), o que ocorrer primeiro. **DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 425.814,87 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8f4d50af278d86d3b1cb48cb598a8cd8

RESENHA CONTRATO Nº 614/2024

RESENHA CONTRATO Nº 614/2024 - SESAU. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO [EMERGENCIAL] Nº 31/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.721.446/0001-78. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024 (com a respectiva celebração dos novos contratos oriundos desse certame), o que ocorrer primeiro. **DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 180.120,30 (cento e oitenta mil, cento e vinte reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) CÉSAR OSCAR WEILER (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d7442cf06f3ceea7a980734261d2aaf2

RESENHA CONTRATO Nº 615/2024

RESENHA CONTRATO Nº 615/2024 - SESAU. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO [EMERGENCIAL] Nº 32/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.749.855/0001-73. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato Emergencial é o fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024 (com a respectiva celebração dos novos contratos oriundos desse certame), o que ocorrer primeiro. **DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 540.941,92 (quinhentos e quarenta mil novecentos e quarenta e um

reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) BENEDITO MARTINS ROCHA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ef506460940a33557a724c6f8ae2c553

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 447/2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 447/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa M S DOS SANTOS - COMERCIO VAREJISTA M10, inscrita no CNPJ 17.522.283/0001-34. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato nº 447/2024 - SEDES, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço da composição dos produtos da Cesta Básica, no qual causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens que compõe a planilha, passando para o seguinte valor, conforme ANEXO I, que detalha os itens, quantidades e valores. Item 2 - "KIT DE CESTA BÁSICA" de R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos) para R\$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos); O valor inicial do Contrato é de R\$ 1.342.500,00 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). O valor total contrato após o aditivo de Reequilíbrio Financeiro, considerando o saldo existente no contrato, será de R\$ 966.528,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-026 3.3.90.32.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) MAURICIO SANTOS DOS SANTOS (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a5d013709a548cd873c07d1416a603d9

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 104/2021

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 104/2021. Referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. **OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL E REPRESENTANTE LEGAL, conforme ofício de solicitação de alterações em anexo. **DAS ALTERAÇÕES:** A empresa antes denominada IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.321.416/0001-37, passou a denominar- ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.321.416/0001-37. 2.2.A empresa passará a ser representada pelo sócio administrador - Sr. ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, portador da Cédula de Identidade nº 1494409 SSP/PI e inscrito no CPF nº 746.745.363-91, de acordo com a 5ª Alteração ao Ato Constitutivo da empresa. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA

DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bf58000c42bd1e0e835c9ae4555791f5

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 604/2022

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 604/2022. Referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.25.0032/2021/13.04.001/2022** - PREFEITURA DE ANAJATUBA/MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. OBJETO:** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL E REPRESENTANTE LEGAL, conforme ofício de solicitação de alterações em anexo. **DAS ALTERAÇÕES:** A empresa antes denominada IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.321.416/0001-37, passou a denominar- ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.321.416/0001-37. 2.2.A empresa passará a ser representada pelo sócio administrador - Sr. ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, portador da Cédula de Identidade nº 1494409 SSP/PI e inscrito no CPF nº 746.745.363-91, de acordo com a 5ª Alteração ao Ato Constitutivo da empresa. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c082cabf5d06995a85560809a409dadf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME, CNPJ nº 18.849.540/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$158.950,00 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais) VIGENCIA DO CONTRATO: 22/07/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 08 de agosto de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 90ba9cd3a2c6d202ca0218f502c0b08a

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME, CNPJ nº 18.849.540/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ares-condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo. VALOR CONTRATADO: R\$ 149.515,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quinze reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 22/07/2024 à 31/12/2024. DATA DE

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS- 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 08 de agosto de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 70de44f254c3fe31734f51a88dcd977b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 22 de agosto de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de fardamentos e rouparia hospitalar, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 07 de agosto de 2024.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 43842c1b4730b347fde330526cb63990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Carolina-MA comunica **DESERTA** a licitação oriunda do **Processo Administrativo nº 035/2024-PMC**, na modalidade **Dispensa Presencial nº 022/2019-CPL/PMC**, cujo objeto: Aquisição de Produtos Químicos de Lavanderia, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**, pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública realizada no dia **12/06/2024**. Carolina-MA., 12 de junho de 2024.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 7e53e3761c274a24806399ae99222fb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a A. A. FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.633.978/0001-44, localizada na Avenida Juscelino Kubttsckek, 94. Centro. Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de

empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 98.475,45 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DO RECURSO:** 1.500.0.0.1.500.0-001 001. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 12204 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.500.0.0.1.500.0-001 001. **SIGNATÁRIOS:** LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e ALEXSANDRO AROUCHA FERREIRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 929.329.243-20 e do RG nº 000101762298-9 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 02dc0a641069bfdb370fee8a4ad129d7*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024-SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024-SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.617.831/0001-30, localizada na Rua Nova Jerusalém, s/n, Bairro Santa Quitéria, município de Bacabeira/MA, CEP: 65.143-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 566.883,78 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente **FONTE DO RECURSO:** 1.500.0.0.1.500.0-001 001. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 12204 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 001 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.500.0.0.1.500.0-001.

SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, brasileiro, portador do CPF sob nº 609.020.413-71 e do RG nº 0429819520110 SSP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 955b1ccfa06f77852d2407864f7de6a3*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024-SEMAs.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024-SEMAs. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30, e a empresa A. A. FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.633.978/0001-44, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 94. Centro. Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA **VALOR GLOBAL: R\$ 71.415,45 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 241 Assistência ao Idoso 08 0002 241 DIREITOS AO IDOSO 08 241 0002 1027 0000 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 0050 243 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0050 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 0053 243 ATENÇÃO A CRIANÇA 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.0-001 001 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 1100 244 COMBATE AO COVID-19 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001. 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 0053 243 ATENÇÃO A CRIANÇA 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244

0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.0-001 001 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 1100 244 COMBATE AO COVID-19 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 00. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pelo Contratante, e ALEXSANDRO AROUCHA FERREIRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 929.329.243-20 e do RG nº 000101762298-9 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7a98ef3bd366814bd72340be1e7cdf5f

DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 1100 244 COMBATE AO COVID-19 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **FONTE DO RECURSO:** 1.660.0.0.1.660.-500 001. 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 0053 243 ATENÇÃO A CRIANÇA 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.0-001 001 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 1100 244 COMBATE AO COVID-19 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DO RECURSO:** 1.660.0.0.1.660.-500 001. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pelo Contratante, e WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, brasileiro, portador do CPF sob nº 609.020.413-71 e do RG nº 0429819520110 SSP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6884d6bc79a3a7c524c675c104b13c25

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.617.831/0001-30, localizada na Rua Nova Jerusalém, s/n, Bairro Santa Quitéria, município de Bacabeira/MA, CEP: 65.143-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.193,90 (CENTO E SESENTA E QUATRO, CENTO E NOVENTA E TRÊS E NOVENTA CENTAVOS), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 241 Assistência ao Idoso 08 0002 241 DIREITOS AO IDOSO 08 241 0002 1027 0000 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08 0050 243 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0050 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 0053 243 ATENÇÃO A CRIANÇA 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.0-001 001 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660.0.0.1.660.-500 001 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa A. A. FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.633.978/0001-44, localizada na Avenida Juscelino Kubtischek, 94. Centro. Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 121.171,35 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 FUNDEB 00 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS.

FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.541.0.0.1.541.0-200 005 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542.0.0.1.542.0-200 010 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.543.0.0.1.543.0-200 014 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.541.0.0.1.541.0-200 005 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.541.0.0.1.541.0-200 005 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 2003 366 EJA 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.544.0.0.1.544.-250 000. 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 FUNDEB 00 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.543.0.0.1.543.0-200 014 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 2003 366 EJA 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 367 Educação Especial 12 2004 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 000. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 361 Ensino Fundamental 12 0033 361 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.550.0.0.1.550.-200 001 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação 12 122 Administração Geral 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 361 Ensino Fundamental 36112 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.550.0.0.1.550.-200 001 36112 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.551.0.0.1.551.-200 002 36112 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 Educação Infantil 36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e ALEXSANDRO AROUCHA FERREIRA, brasileira, portadora do CPF sob nº 929.329.243-20 e do RG nº 000101762298-9 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 19f8322960aea958315f2fa2f148d961

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.617.831/0001-30, localizada na Rua Nova Jerusalém, s/n, Bairro Santa Quitéria, município de Bacabeira/MA, CEP: 65.143-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 442.839,08 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 FUNDEB 00 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.541.0.0.1.541.0-200 005 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

1.542.0.0.1.542.0-200 010 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.543.0.0.1.543.0-200 014 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.541.0.0.1.541.0-200 005 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.541.0.0.1.541.0-200 005 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 2003 366 EJA 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.544.0.0.1.544.-250 000. 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 FUNDEB 00 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.543.0.0.1.543.0-200 014 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.541.0.0.1.541.0-200 005 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542.0.0.1.542.0-200 010 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 2003 366 EJA 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.544.0.0.1.544.-250 000 12 367 Educação Especial 12 2004 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.540.0.0.1.540.0-200 008. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 361 Ensino Fundamental 12 0033 361 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material

Permanente 1.550.0.0.1.550.-200 001 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00 12 Educação 12 122 Administração Geral 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 361 Ensino Fundamental 36112 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.550.0.0.1.550.-200 001 36112 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.551.0.0.1.551.-200 002 36112 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 Educação Infantil 36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 Educação Infantil 36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002 12 365 Educação Infantil 36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, brasileiro, portador do CPF sob n.º 609.020.413-71 e do RG nº 0429819520110 SSP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de agosto de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: ae114a238ed51fc8dda0e988c99ee089

PORTARIA Nº 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a senhora VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO, portadora do CPF Nº 022.148.373-02, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, da Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 31 DE JULHO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 1e67b4111ed69ccd09fb64c87a06a5f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 -
REPUBLICAÇÃO EDITAL ALTERADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
REPUBLICAÇÃO EDITAL ALTERADO**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **22 de agosto de 2024 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 9 de agosto de 2024.

Andréia Viera dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 71629b98ec92827b982379cce47125be

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 -
SEMAFIN**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 -
SEMAFIN**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0522.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	7 de agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L. K. GOMES DA SILVA	CPF/CNPJ:	22.531.146/0001-04
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 135, S/N	BAIRRO:	PEDRO I
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9141-7480	E-MAIL:	biagrill@gmail.com
REPRESENTANTE:	Laiane Kescia Gomes da Silva	CPF:	603.xxx.xxx-05

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Lanche	-	Pessoa	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "QUENTINHAS", ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADAS DESCARTÁVEIS, COM DIVISÓRIAS E COM TAMPAS DE PAPELÃO, ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS. APRESENTAR GRAMATURA MÍNIMA DE 600G DE ALIMENTOS, DIVIDIDAS EM: 120G DE ARROZ; 120G DE FEIJÃO; 100G DE MACARRÃO; 160G DE PROTEÍNA (CARNE/FRANGO/PEIXE) E 100G DE SALADA/LEGUMES (CRUA/COZIDA).	-	UND	4.501	R\$ 25,00	R\$ 112.525,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 56.250,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 938,00 Valor Total: R\$ 23.450,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 18.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 363,00 Valor Total: R\$ 14.075,00						
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFEIÇÕES PRONTAS TIPO BUFFET, SERVIDA NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, SITUADA DENTRO DOS LIMITES URBANOS	-	UND	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.125,00 Valor Total: R\$ 33.750,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 22.500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 11.250,00						
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "QUENTINHAS", ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADAS DESCARTÁVEIS, COM DIVISÓRIAS E COM TAMPAS DE PAPELÃO, ACOMPANHADAS DE TALHERES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS. APRESENTAR GRAMATURA MÍNIMA DE 600G DE ALIMENTOS, DIVIDIDAS EM: 120G DE ARROZ; 120G DE FEIJÃO; 100G DE MACARRÃO; 160G DE PROTEÍNA (CARNE/FRANGO/PEIXE) E 100G DE SALADA/LEGUMES (CRUA/COZIDA).	-	UND	1.499	R\$ 25,00	R\$ 37.475,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 18.750,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 312,00 Valor Total: R\$ 7.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 4.675,00						
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REFEIÇÕES PRONTAS TIPO BUFFET, SERVIDA NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, SITUADA DENTRO DOS LIMITES URBANOS	-	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 11.250,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 3.750,00						
Valor Total						R\$ 270.000,00

Dom Pedro - MA, 7 de agosto de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO Secretaria Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 04/2021	L. K. GOMES DA SILVA CNPJ nº 22.531.146/0001-04 LAIANE KESCIA GOMES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0c53c3608e05bcef803cc87d8d3f3d95

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 -
SEMAFIN**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 -
SEMAFIN**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0521.002/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	7 de agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	06.137.293/0001-30
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado	CPF:	282.xxx.xxx-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L. K. GOMES DA SILVA	CPF/CNPJ:	22.531.146/0001-04
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 135, S/N	BAIRRO:	PEDRO I
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9141-7480	E-MAIL:	biagrill@gmail.com
REPRESENTANTE:	Laiane Kescia Gomes da Silva	CPF:	603.xxx.xxx-05

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Lanche	-	Pessoa	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.000,00						

2	Coffee break - tipo 01	-	Pessoa	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
3	Coffee break - tipo 02	-	Pessoa	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.500,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.500,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.500,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 6.500,00						
4	Salgados diversos	-	Kg	1.200	R\$ 95,00	R\$ 114.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 28.500,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 28.500,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 28.500,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 28.500,00						
5	Bolo alimentício	-	Kg	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.000,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.000,00						
6	Aluguel de mesas plásticas	-	Unidade	1.400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 2.100,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 2.100,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 2.100,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 2.100,00						
7	Aluguel de cadeiras plásticas	-	Unidade	5.800	R\$ 3,00	R\$ 17.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 3.600,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 3.600,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.200,00 Valor Total: R\$ 6.600,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 3.600,00						
8	Locação de toalha de mesa para solenidade e/ou auditório	-	Unidade	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00						
9	Locação de arranjo de flores naturais - 1am. G	-	Unidade	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 15.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 7.500,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 15.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 7.500,00						
Valor Total					R\$ 292.800,00	

Dom Pedro - MA, 7 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO Secretaria Municipal de Administração e Finanças Portaria nº 04/2021	L. K. GOMES DA SILVA CNPJ nº 22.531.146/0001-04 LAIANE KECÍCIA GOMES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6c05ff92fd4ddeef2ac3df12fc5df1f9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.01.0203.001/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.01.0203.001/2021

Ref. Contrato nº 11.01.0203.001/2021. Processo nº 2024.0722.001/2024-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em consultoria e assessoria técnica em licitações para o município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30. CONTRATADA: SOLICITA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.636.563/0001-67. Data das assinaturas: 02 de agosto de 2024. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Melba Hallax Araujo Oliveira Boaz, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7971d79869a4a3b7e1af04c178b106aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de

Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MAIOR LANCE (OFERTA)** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, ABRANGENDO SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, ESTAGIÁRIOS, CONSELHEIROS TUTELARES E ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER ADMITIDOS, CONTRATADOS OU NOMEADOS DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, RESPEITADO O PRINCÍPIO DE PORTABILIDADE DAS CONTAS, OBSERVADAS AS NORMATIZAÇÕES ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **30/08/2024 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 08 de agosto de 2024.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 7a31fd04809316f8920a3ef4e796480c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

RESOLUÇÃO 002/2024/SEMEC

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE AGOSTO DE 2024- CME

INSTITUI AS NORMAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO - PROMAAME, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDO FALCÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Fernando Falcão-MA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96).
CONSIDERANDO a Constituição Federal/88, parágrafo 5º do Art. 66, a LDB Nº 9394/96 e a Resolução CNE/CEB Nº 2/2001, entende-se que o Atendimento Educacional Especializado se constituiu em estratégia pedagógica da escola para oferecer respostas às necessidades educacionais especiais dos estudantes, favorecendo o seu acesso ao currículo escolar;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução 002/2009- CME de Fernando Falcão, que estabelece Normas para o Sistema de Ensino do Município de Fernando Falcão-MA, em observância às disposições da Lei 9.394/96- Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Capítulo IV, Da Educação Especial, Art. 21;
CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, que dispõe sobre



a criação e implantação do o Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento Multiprofissional Especializado- (PROMAAME), na Rede Municipal de Ensino de Fernando Falcão-MA; CONSIDERANDO a Portaria- SEMEC nº 16/2024, que nomeia os profissionais que compõem a equipe multiprofissional da Educação Especial Inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado, na rede municipal de ensino do município de Fernando Falcão -MA.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir normas complementares para o Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento Multiprofissional Especializado na perspectiva da educação inclusiva, com a finalidade de assegurar o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, promovendo a inclusão e o atendimento adequado às necessidades educacionais especiais.

Art. 2º O Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento Multiprofissional Especializado – PROMAAME – tem como objetivos:

I - Garantir a inclusão educacional de todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, intelectuais ou outras.

II - Promover a equidade no acesso e na permanência na educação.

III- Proporcionar atendimento educacional especializado e suporte necessário aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades educacionais especiais.

Art. 3º O programa será organizado e executado com base nas seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas;

II - Formação continuada de profissionais da educação;

III - Adaptação curricular e flexibilização de metodologias de ensino;

IV - Garantia de recursos pedagógicos e tecnológicos adequados;

V - Parcerias com instituições públicas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º A estrutura organizacional do programa contará com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de diversas áreas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação - Coordenação de Modalidades e Diversidades Educacionais;

Art. 5º - A implementação do PROMAAME, exige a participação ativa e colaborativa de diversos atores na comunidade escolar. Cada grupo tem papéis e responsabilidades específicos que contribuem para o sucesso do programa, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Educação - desempenha um papel fundamental na implementação e gestão do Programa, suas responsabilidades abrangem a formulação de políticas públicas de acolhimento e de inclusão, a coordenação de recursos e a supervisão das atividades relacionadas à educação inclusiva, a saber:

- a. Elaborar e implementar políticas públicas de educação inclusiva, alinhadas às diretrizes nacionais e estaduais.
- b. Estabelecer diretrizes claras para a criação e execução do programa de atendimento educacional especializado.
- c. Definir normas e regulamentos específicos para a operacionalização do programa nas escolas municipais.
- d. Garantir que todas as escolas cumpram as exigências legais e normativas relativas à educação inclusiva.
- e. Planejar e garantir a alocação de recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a implementação do programa.
- f. Assegurar que as escolas tenham acesso a materiais pedagógicos adaptados e tecnologias assistivas.
- g. Promover adaptações na infraestrutura das escolas para torná-las acessíveis a todos os estudantes.
- h. Supervisionar a adequação dos ambientes escolares, incluindo salas de recursos multifuncionais.
- i. Desenvolver e oferecer programas de formação continuada para professores, gestores escolares e profissionais de apoio.
- j. Organizar cursos, oficinas e seminários sobre práticas pedagógicas inclusivas e atendimento educacional especializado.
- k. Fornecer suporte técnico e consultoria às escolas para a implementação de estratégias de ensino inclusivas.
- l. Disponibilizar especialistas para auxiliar no desenvolvimento de planos educacionais individualizados (PEI).

- m. Estabelecer uma equipe de coordenação composta por profissionais qualificados para supervisionar a implementação do programa.
- n. Implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínua do programa.
- o. Coletar dados e elaborar relatórios sobre o desempenho e progresso dos estudantes atendidos.
- p. Realizar avaliações periódicas para identificar áreas de melhoria e ajustar estratégias conforme necessário.
- q. Adquirir e assegurar o material didático de apoio à aprendizagem dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação e altas habilidades.
- r. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, organizações não-governamentais e outras entidades para fortalecer o programa.
- s. Promover a colaboração entre diferentes setores da administração municipal, como saúde e assistência social, cultura e esportes;
- t. Promover campanhas de conscientização sobre a importância da educação inclusiva e os direitos das pessoas com deficiência.
- u. Assegurar que todos os estudantes tenham seus direitos garantidos e sejam tratados com dignidade e respeito.

II - Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos - Os gestores escolares desempenham um papel fundamental na coordenação e administração do programa. Suas responsabilidades incluem:

- a. Planejar e coordenar a implementação do programa na escola.
- b. Assegurar que todos os requisitos e diretrizes do programa sejam cumpridos.
- c. Acompanhar e dar suporte aos programas de formação continuada para os professores e profissionais de apoio.
- d. Incentivar a participação dos profissionais em capacitações sobre educação inclusiva e atendimento especializado.
- e. Garantir a disponibilidade de recursos pedagógicos e tecnológicos necessários para o atendimento especializado.
- f. Sugerir e/ou fazer adequações na infraestrutura da escola para facilitar a acessibilidade e a inclusão dos estudantes.
- g. Monitorar e avaliar continuamente a eficácia do programa na unidade de ensino sob sua responsabilidade.
- h. Coletar e analisar dados sobre o desempenho dos estudantes e o impacto do programa.
- i. Facilitar a comunicação entre a escola e as famílias, garantindo que estas estejam envolvidas no processo educativo.
- j. Promover a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em todas as atividades escolares.

III - Professores - os professores têm um papel crucial na implementação das estratégias pedagógicas inclusivas e no atendimento direto aos estudantes. Suas responsabilidades incluem:

- a. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas adaptadas às necessidades individuais dos estudantes.
- b. Implementar metodologias de ensino diversificadas e inclusivas.
- c. Avaliar continuamente o progresso dos estudantes e ajustar as estratégias pedagógicas conforme necessário.
- d. Manter registros detalhados do desenvolvimento dos estudantes e compartilhar essas informações com a equipe multidisciplinar e as famílias.
- e. Trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar para desenvolver planos educacionais individualizados (PEI).
- f. Participar de reuniões e discussões sobre o progresso dos estudantes e as estratégias de intervenção.

IV- Profissionais de Apoio – Equipe Multidisciplinar- Os profissionais de apoio, como psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, entre outros, são essenciais para fornecer suporte especializado. Suas responsabilidades no programa incluem:

- a. Realizar avaliações e diagnósticos para identificar as



necessidades educacionais especiais dos estudantes.

- b. Elaborar relatórios detalhados sobre as avaliações realizadas.
- c. Desenvolver e implementar estratégias de intervenção especializadas, conforme necessário.
- d. Oferecer suporte direto aos estudantes durante as atividades escolares.
- e. Oferecer formação e orientação aos professores sobre técnicas e estratégias de ensino inclusivas.
- f. Participar de reuniões de planejamento e revisão de Planos Educacionais Individualizados (PEIs).

V - Famílias - as famílias desempenham um papel vital no apoio ao desenvolvimento e ao sucesso educacional dos estudantes. Suas responsabilidades incluem:

- a. Participar ativamente das reuniões escolares e dos processos de avaliação e planejamento educacional.
- b. Colaborar com a escola e a equipe multidisciplinar para desenvolver e revisar os PEIs.
- c. Fornecer um ambiente de apoio em casa para complementar os esforços educacionais da escola.
- d. Incentivar e apoiar a participação do estudante nas atividades escolares e extraclasse.
- e. Manter uma comunicação aberta e contínua com os professores e com a equipe multidisciplinar.
- f. Informar a escola sobre quaisquer mudanças ou necessidades adicionais do estudante.

VI - Conselho Municipal de Educação - O Conselho Municipal de Educação de Fernando Falcão desempenha um papel importante na supervisão e avaliação do Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento Multiprofissional Especializado, assegurando que o programa seja implementado de forma eficaz e que os direitos dos estudantes com necessidades educacionais especiais sejam garantidos.

- a. Participar da elaboração de políticas e diretrizes para a educação inclusiva no município, em conformidade com as normas federais e estaduais.
- b. Aprovar resoluções e regulamentações que orientem a implementação do programa de atendimento educacional especializado.
- c. Monitorar a implementação do programa nas escolas municipais, garantindo que as diretrizes e regulamentações aprovadas estejam sendo seguidas.
- d. Realizar visitas regulares às escolas para verificar a adequação das práticas pedagógicas e a utilização de recursos.
- e. Promover reuniões periódicas com gestores escolares e profissionais de apoio para discutir o progresso e os desafios do programa.
- f. Desenvolver e implementar instrumentos de avaliação para medir a eficácia do programa de atendimento educacional especializado.
- g. Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação do programa, destacando avanços, desafios e recomendações para melhorias.
- h. Manter a comunidade escolar informada sobre as políticas, diretrizes e avanços do programa.
- i. Envolver a comunidade escolar, famílias e organizações da sociedade civil no processo de avaliação e melhoria contínua do programa.

Art. 6º - A avaliação e o monitoramento do Programa serão realizado mediante:

I - A definição de indicadores claros e mensuráveis que permitam avaliar diferentes aspectos do programa, como a qualidade do atendimento, o progresso dos estudantes, a satisfação dos stakeholders, e a eficiência na utilização dos recursos.

II - Desenvolvimento de instrumentos de coleta de dados, como questionários, formulários de avaliação, entrevistas, e observações em sala de aula.

III- Utilização de ferramentas tecnológicas para facilitar a coleta e análise dos dados, garantindo a precisão e a rapidez no processamento

das informações.

IV - Realização de visitas periódicas às escolas para observar as práticas pedagógicas, avaliar a infraestrutura e recursos disponíveis, e oferecer suporte aos profissionais da educação.

V- Envolvimento da equipe multidisciplinar nas visitas de supervisão para uma avaliação mais abrangente e detalhada.

VI - Desenvolvimento e revisão periódica dos Planos Educacionais Individualizados para cada estudante, estabelecendo metas claras e mensuráveis.

VI - Envolvimento dos professores, profissionais de apoio e famílias na elaboração e revisão dos PEIs, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos educacionais do estudante.

VII - Realização de reuniões regulares com gestores escolares, professores, profissionais de apoio e famílias para discutir os resultados das avaliações e identificar ações de melhoria.

VIII - Elaboração de relatórios periódicos, pela SEMEC e CME, detalhando os resultados das avaliações, os progressos alcançados e as áreas que necessitam de intervenção.

IX - Construção de procedimentos para ajustes e melhorias no programa com base nos resultados avaliativos.

Art. 7º - O Programa Municipal de Atendimento e Acompanhamento Multiprofissional Especializado (PROMAAME) deverá ser implementado em todas as escolas da rede municipal de ensino no prazo de até 18 (dezoito) meses, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 8º - As etapas de implementação devem ser claramente definidas, com cronogramas específicos para a formação de profissionais, aquisição de recursos, adaptação de infraestrutura e início do atendimento especializado.

Art. 9º - O PROMAAME deve estar alinhado com as políticas e diretrizes nacionais e estaduais de educação inclusiva, assegurando a coesão e a complementaridade das ações.

Art.10º - As estratégias e práticas do PROMAAME devem ser integradas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas, promovendo a inclusão como um princípio fundamental da educação.

Art. 11 - O PROMAAME deve ser articulado com outros programas e projetos educacionais já existentes no município, como programas de reforço escolar, atividades complementares, educação integral em tempo integral e projetos de apoio à diversidade educacional.

Art.12 - As ações do PROMAAME devem complementar e potencializar as iniciativas já em curso, evitando sobreposições e promovendo a eficiência no uso dos recursos.

Art.13 - O Conselho Municipal de Educação realizará revisões periódicas da resolução e do programa, com frequência mínima de 12 (doze) meses, para avaliar a eficácia e a relevância das ações implementadas.

Art. 14 - Alterações e atualizações na resolução e no programa poderão ser propostas com base nas avaliações realizadas, nas mudanças nas políticas educacionais e nas necessidades identificadas ao longo do período de vigência, bem como pela equipe multiprofissional.

Art. 15- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDO FALCÃO -MA, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

Neci Milhomem Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

ASSINATURA DO CONSELHO PLENO

HOMOLOGADA EM 06 DE AGOSTO DE 2024

Antonia Rauena de Araújo Tavares
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: c833704b98d3cb17cfc36b6faec4ae01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 011/2023

RETIFICAÇÃO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. SÃO LUÍS, SEGUNDA * 05 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3283

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 011/2023.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 693.580,00

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 826.100,00

Fortaleza dos Nogueiras 08 de Agosto de 2024.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 380de11517564dd9e5a308961a8f5de3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Fortuna/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 30 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta a dispensa de licitação de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

§1º Quando for inviável a realização da dispensa na forma eletrônica, essa circunstância será devidamente motivada nos autos e a dispensa será regida pelo presente decreto.

§2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou legislação que vier a lhe substituir.

CAPÍTULO II

DISPENSA

Hipóteses de Cabimento da Dispensa

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais poderão adotar a dispensa de licitação nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Para fins do disposto no §1º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Instrução Processual

Art. 3º A instrução do processo de dispensa observará o teor do art. 72 da Lei federal nº 14.133/21, inclusive quanto às divulgações exigidas.

Parágrafo único. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Realização do Procedimento

Art. 4º O órgão ou entidade municipal deverá disponibilizar o aviso de contratação direta ou extrato de contrato no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura.

§1º Para a realização do procedimento de contratação direta, serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura, no mínimo, as seguintes informações:

- I. - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II. - as quantidades, unidades de medida e o preço estimado de cada item;
- III. - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV. - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V. - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI. - prazo, forma e local para apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnações;
- VII. - a data e o horário de abertura e encerramento para o recebimento de propostas.

§2º O prazo a que se refere o inciso VI do caput não será inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação

direta no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura

Art. 5º O fornecedor interessado encaminhará, na forma indicada no aviso de contratação direta, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, preencher todas as declarações quando exigidas.

Art. 6º Encerrado o prazo para recebimento de propostas, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, devendo sempre negociar condições mais vantajosas.

Art. 7º Somente serão exigidos do fornecedor mais bem classificado, os requisitos de habilitação expressamente previstos na Lei federal nº 14.133/21.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares de habilitação, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor o envio no prazo definido no aviso de contratação direta.

§ 2º Constatada a regularidade da documentação, o fornecedor será habilitado.

§ 3º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 8º Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

§1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura.

§2º A divulgação do contrato observará as regras contidas no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Art. 9º Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral do Município, que considere o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas previamente padronizadas.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

Art. 11 Os horários observarão sempre o de Brasília/DF.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Fortuna/MA, 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3c42fe4ba91f245bca513d1178d66d91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENCIA:
Processo Administrativo nº 110605/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 05/07/2024 ABERTURA: 09:00 HORAS
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: O pregoeiro informa aos interessados que após a conclusão da etapa das propostas onde sagrou-se vencedoras a empresas: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48, DISTRIBUIDORA MATOS LTDA CNPJ: 17.433.114/0001-28, J DO E SANTO MATOS LTDA CNPJ: 04.272.216/0001-67, L S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.538.150/0001-19 E TDB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 11.494.673/0001-61**, foi solicitado das licitantes: **L S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.538.150/0001-19 E DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA CNPJ: 46.336.879/0001-48** os documentos de habilitação, As informações das demais já estavam anexadas ao sistema, e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que as licitantes atendeu todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras do certame.
DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 03 (três) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação.
DELIBERAÇÕES FINAIS Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema.

Gonçalves Dias (MA) em 08 de agosto de 2024. Vilmar Feitosa Krause Filho Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: cc198fdb4f10e1589ff8601525726f09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Governador Archer- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a empresa RW Empreendimentos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-47. Objeto: Aditar a cláusula sexta do contrato nº 103/2023, firmado em 20/07/2023, prorrogando a sua vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, com início em 21/07/2024 e término em 20/12/2024. Data de Assinatura: 19/07/2024. Signatários: pelo contratante, Jakson Valério de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a empresa RW Empreendimentos e Consultoria LTDA, Raimundo Wagner de Sousa Silva - Representante legal.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 35e65f88465bd0341546522236290615

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Governador Archer- MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RW Empreendimentos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-47. Objeto: Aditar a cláusula sexta do contrato nº 104/2023, firmado em 20/07/2023, prorrogando a sua vigência pelo prazo de 05(cinco) meses, com início em 21/07/2024 e término em 20/12/2024. Data de Assinatura: 19/07/2024. Signatários: pelo contratante - Secretária Municipal de Educação, Alcione da Silva Leal e a empresa contratada RW Empreendimentos e Consultoria LTDA, Raimundo Wagner de Sousa Silva - Representante legal.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 52230e9c8146784257a356b9b7c30b0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa RW Empreendimentos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-47. Objeto: Aditar a cláusula sexta do contrato nº 105/2023, firmado em 20/07/2023, prorrogando a sua vigência pelo prazo de 05(cinco) meses, com início em 21/07/2024 e término em 20/12/2024. Data de Assinatura: 19/07/2024. Signatários: pelo contratante - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Vivianne da Silva Vieira e a empresa contratada, RW Empreendimentos e Consultoria LTDA, Raimundo Wagner de Sousa Silva - Representante legal.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: f9fbaa6f397e7a38911396fc7b0cffe

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa RW Empreendimentos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-47. Objeto: Aditar a cláusula sexta do contrato nº 106/2023, firmado em 20/07/2023, prorrogando a sua vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, com início em 21/07/2024 e término em 20/12/2024. Data de Assinatura: 19/07/2024. Signatários: pela contratante - Secretária Municipal de Assistência Social, Mônica Cristina de Carvalho Leal e a empresa Contratada RW Empreendimentos e Consultoria LTDA, Raimundo Wagner de Sousa Silva - Representante legal.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 554fa14f6929bfc7cc2d165101c5e8f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022 /CPL/PMG O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022 /CPL/PMG O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA**, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, seu prefeito **MERCIAL LIMA DA ARRUDA**, RG nº 051236152014-2, CPF nº 025.345.923-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e do outro lado a **S DE OLIVERIRA CHAVES - ME**, CNPJ: 011.746.593-35, Incrição Estadual nº 12.207.823-3 estabelecida na MA 006, nº 01, KM 01, Bairro Expoagra, Grajaú - MA., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu representante

legal, Srº **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 033994692007-1, e do CPF nº 011.746.593-35, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2021/CPL/PMG** e do **Processo Administrativo n.º 6111/2021, Sec. Adm. Planejamento e Gestão**, fundamentada no inciso § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.- **DO OBJETO** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto acrescenta dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 126/2023, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO DO POVOADO REMANSO PADRÃO FNDE - SALDO REMANESCENTE**, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, seu prefeito **MERCIAL LIMA DA ARRUDA**, RG nº 051236152014-2, CPF nº 025.345.923-00.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas relativas ao exercício de 2022, também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentár **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB02 - PREFEITURA02 26 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE022600 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND 1 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 019 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTA 12 361 0019 1007 0000 CONST DE QUADRAS ESPORTIVAS/POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.**Grajaú-MA., 01 de fevereiro de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal de Grajaú-MA.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 7886dec7c1c3300f684eae9a40616d65

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036//2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036//2019. REF.: Processo nº 3279/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **contrato n.º 036/2019**, firmado entre as partes, em 27/05/2019 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 27 de maio de 2022 até a data de 27 de maio de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.0008.2368.0000 3.3.90.39.00: 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.39.00-BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 036/2019, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 26 de maio de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 87ae604ccd43b78a0971992b47df1c25

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2022 REF. Processo Adm 5932/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do **contrato n.º 114/2022**, firmado entre as partes, em 18 de julho de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 de julho de 2024 até de 12 de julho de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00 - BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador

de Despesa e encontra amparo legal no Inciso I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 10 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 410eb16ed6323fa7943d92b227ce0b68

TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 05 DE AGOSTO DE 2024. Grajaú (MA), 08 de agosto de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Agente de contratação.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e1307b111ceb78cc9486455d104fc254

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.006/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 020/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.146.987,23 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de Julho de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 31 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa CPF: 049.931.993-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 28.863.972/0001-29

ENDEREÇO: R Nestor Milhomem, 49 BAIRRO: Cidade Nova

CIDADE: João Lisboa ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 9154-4509 | (99) 8202-1746 E-MAIL: milazzoecavalcantelta@gmail.com

REPRESENTANTE: Lucas Milazzo de Castro e Silva CPF: 672.772.683-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2MM c/ 100	THEOTO	Pacotes	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	CICLOFARMA	Unidades	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
3	ÁGUA OXIGENADA 1LT	CICLOFARMA	Unidades	1.000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	HALEXISTAR	Unidades	4.800	R\$ 5,49	R\$ 26.352,00
5	AGULHA DESC. 20/5.5 C/100	MEDIX	Caixas	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/100	MEDIX	Caixas	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100	MEDIX	Caixas	600	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 C/100	MEDIX	Caixas	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 C/100	MEDIX	Caixas	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	MEDIX	Caixas	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
11	AGULHA RAQUIDIANA 22g C/25	MEDIX	Caixas	200	R\$ 143,63	R\$ 28.726,00
12	AGULHA RAQUIDIANA 23 C/25	MEDIX	Caixas	200	R\$ 125,63	R\$ 25.126,00
13	AGULHA RAQUIDIANA 25 C/25	MEDIX	Caixas	200	R\$ 101,24	R\$ 20.248,00
14	AGULHA RAQUIDIANA 26 C/25	MEDIX	Caixas	200	R\$ 146,11	R\$ 29.222,00
15	AGULHA RAQUIDIANA 27 C/25	MEDIX	Caixas	200	R\$ 146,11	R\$ 29.222,00
16	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	CICLOFARMA	Litros	1.200	R\$ 10,83	R\$ 12.996,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1 LITRO	AIDAR	Litros	6.000	R\$ 6,24	R\$ 37.440,00
19	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1 LITRO	CICLOFARMA	Litros	1.000	R\$ 23,99	R\$ 23.990,00



20	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	NATHY	Rolos	1.000	R\$ 16,49	R\$ 16.490,00
22	ALMOTOLIAS 250 ML	JPROLAB	Unidades	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
23	ALMOTOLIAS 500 ML	JPROLAB	Unidades	200	R\$ 10,59	R\$ 2.118,00
24	REANIMADOR MANUAL - AMBÚ (ADULTO)	PROTEC	Unidades	25	R\$ 152,09	R\$ 3.802,25
25	REANIMADOR MANUAL - AMBÚ (INFANTIL)	PROTEC	Unidades	25	R\$ 134,02	R\$ 3.350,50
26	REANIMADOR MANUAL - AMBÚ (NEONATAL)	PROTEC	Unidades	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
27	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	Unidades	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
29	ATADURA CREPE 10CMX1,80 C/12	ORTOFEN	Pacotes	4.000	R\$ 5,44	R\$ 21.760,00
30	ATADURA CREPE 12 CMX1,80 C/12	ORTOFEN	Pacotes	4.000	R\$ 7,89	R\$ 31.560,00
32	ATADURA CREPE 20CMX1,80 C/12	ORTOFEN	Pacotes	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
33	LANCETA PARA TESTE DE INSULINA	G-TECH	Caixas	1.000	R\$ 11,87	R\$ 11.870,00
34	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	HNDESC	Unidades	20.000	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00
35	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO	GLOMED	Unidades	700	R\$ 3,84	R\$ 2.688,00
40	CÂNULA DE GUEDEL N 0	PROTEC	Unidades	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
44	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ MANGUITO	PROTEC	Pacotes	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6,0	SOLIDOR	Pacotes	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
46	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0	SOLIDOR	Pacotes	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
47	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5	SOLIDOR	Pacotes	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
48	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0	SOLIDOR	Pacotes	20	R\$ 3,62	R\$ 72,40
49	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,5	SOLIDOR	Pacotes	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
50	CÂTETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO ADULTO	LABOR IMPORT	Unidades	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
51	CÂTETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO INFANTIL	LABOR IMPORT	Unidades	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
55	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG	SHALON	Caixas	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
56	CINTO ARANHA PARA RESGATE	CIRUVET	Unidades	2	R\$ 61,63	R\$ 123,26
57	CLAMP UMBILICAL DE PVC RÍGIDO DESCATÁVEL	MEDIX	Unidades	15.000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
58	CLOREXIDINA 2% 1 LT	RIOQUÍMICA	Unidades	500	R\$ 17,19	R\$ 8.595,00
59	COLAR CERVICAL AJUSTAVÉL M (poliestireno)	HG MEDICAL	Unidades	20	R\$ 12,42	R\$ 248,40
60	COLAR CERVICAL AJUSTAVÉL INFANTIL (poliestireno)	ORTOPRATIKA	Unidades	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
61	COLAR CERVICAL AJUSTAVÉL P (poliestireno)	AMBU	Unidades	20	R\$ 16,14	R\$ 322,80
62	COLETOR P/ PERFUROCORTANTE CAP 13 LT	DESCARBOX	Unidades	4.000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
63	COLETOR P/ PERFUROCORTANTE CAP 20 LT	DESCARBOX	Unidades	4.000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
64	COLETOR UNIVERSAL P/ URINA E FEZES	JPROLAB	Unidades	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
65	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	MEDPEJ	Unidades	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
66	DRENO DE PENROSE N 1	MADEITEX	Unidades	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
67	DRENO DE PENROSE N 2	MADEITEX	Unidades	300	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
68	ELETRODO DESCARTÁVEL GEL	SOLIDOR	Pacotes	200	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
74	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120 CM	DESCARPACK	Unidades	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
75	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LABOR IMPORT	Unidades	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
76	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL	KOLPLAST	Pacotes	2.000	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
77	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/ 100 UND	KOLPLAST	Caixas	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
78	ESCOVA PARA ASSEPSIA 2% CLOREXIDINA	RIOQUÍMICA	Unidades	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
79	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	MISSNER	Unidades	7.200	R\$ 9,99	R\$ 71.928,00
80	ESPÁTULA DE AYRES C/100	THEOTO	Pacotes	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
81	ESPÉCULO VAGINAL G KIT COMPLETO	KOLPLAST	Kits	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
82	ESPÉCULO VAGINAL M KIT COMPLETO	KOLPLAST	Kits	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
83	ESPÉCULO VAGINAL P KIT COMPLETO	KOLPLAST	Kits	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
84	EXTENSÃO DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO	MARK MED	Unidades	20	R\$ 9,38	R\$ 187,60
85	FILME DE ULTRASSOM 110 MM X 20 MT	FUJIFILM	Unidades	100	R\$ 141,39	R\$ 14.139,00
86	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
87	FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER 0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 68,09	R\$ 6.809,00
88	FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER 1.0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 143,35	R\$ 14.335,00
89	FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER 2.0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 151,20	R\$ 15.120,00
90	FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER 3.0 C/AG C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 119,52	R\$ 11.952,00
91	FIO DE SUTURA DE NYLON N 1,5 C/AGULHA C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 32,79	R\$ 3.279,00
93	FIO DE SUTURA NYLON N° 3 C/AGULHA 4,0CM C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
94	FIO DE SUTURA NYLON N° 4 C/AGULHA 3,0CM C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
95	FIO DE SUTURA NYLON N° 5 C/AGULHA C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 38,09	R\$ 3.809,00
96	FIO SEDA 0 C/LAG (CAIXA) C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 78,17	R\$ 7.817,00
97	FIO SEDA 2.0 C/LAG (CAIXA) C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
98	FIO SEDA 3.0 C/LAG (CAIXA) C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
99	FIO SEDA 4.0 C/LAG (CAIXA) C/24	SHALON	Caixas	100	R\$ 45,28	R\$ 4.528,00
100	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M BRANCA	MISSNER	Unidades	2.000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
102	FITA CIRÚRGICA HIPODÉRMICA 10CMX4,5M	MISSNER	Unidades	800	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00
103	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	KOLPLAST	Unidades	20	R\$ 9,72	R\$ 194,40
104	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	PROTEC	Unidades	2	R\$ 109,05	R\$ 218,10
106	FRALDA GERIÁTRICA G C/ 8	GERIAMAX	Pacotes	2.000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
107	FRALDA GERIÁTRICA M C/ 8	GERIAMAX	Pacotes	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00



108	FRALDA GERIÁTRICA P C/ 8	GERIAMAX	Pacotes	500	R\$ 10,84	R\$ 5.420,00
109	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	EQUIPLEX	Unidades	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
110	GARROTE P/ ENFERMAGEM 15 METROS	LATEX BRASIL	Pacotes	50	R\$ 67,83	R\$ 3.391,50
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE PARA CIRÚRGIA 40X50 C/50	ECOMAX	Pacotes	2.250	R\$ 39,50	R\$ 88.875,00
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZES TIPO QUEIJO NO ESTÉRIL 91CMX91M 450 GR (500G)	ECOMAX	Rolos	3.750	R\$ 35,00	R\$ 131.250,00
118	GLUTARALDEIDO 2% LÍQUIDO (28 DIAS) 5 L	RIOQUÍMICA	Galões	50	R\$ 171,73	R\$ 8.586,50
119	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD-BLOCK ADULTO IMPERMEÁVEL COM TIRAS DE FIXAÇÃO	CONSTAMED	Unidades	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
120	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD-BLOCK INFANTIL IMPERMEÁVEL COM TIRAS DE FIXAÇÃO	CONSTAMED	Unidades	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
121	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO JELCO 14	SOLIDOR	Caixas	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
122	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO JELCO 16	SOLIDOR	Caixas	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
123	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO JELCO 18	SOLIDOR	Caixas	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
124	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO JELCO 20	SOLIDOR	Caixas	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
125	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO JELCO 22	SOLIDOR	Caixas	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
126	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO JELCO 24	SOLIDOR	Caixas	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
127	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (KED ADULTO APH)	CONSTAMED	Unidades	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
128	KIT PARTO PARA EMERGÊNCIAS APH RESGATE	TECH-SUL MEDICAL	Unidades	20	R\$ 126,61	R\$ 2.532,20
129	KIT QUEIMADURA EMERGÊNCIAS APH RESGATE E SAMU	TECH-SUL MEDICAL	Unidades	10	R\$ 120,54	R\$ 1.205,40
130	LÂMINA P/ BISTURI N 15 C/100	LABOR IMPORT	Caixas	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
134	LÂMINA PONTA FOSCA C/50	PRECISION	Caixas	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
135	LENÇOL DESCARTÁVEL G 70X50	ORTOFEN	Unidades	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
136	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ 6,5	GLOMED	Pares	5.000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
137	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ 7,5	GLOMED	Pares	15.000	R\$ 1,62	R\$ 24.300,00
140	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX/100	MEDIX	Caixas	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
145	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX/100	MEDIX	Caixas	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
146	MACACÃO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO QUÍMICA BRANCO T. EXG.	DUPONT	Unidades	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
147	MACACÃO DE /SEGURANÇA/PROTEÇÃO QUÍMICA BRANCO T. G	DUPONT	Unidades	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
148	MACACÃO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO QUÍMICA BRANCO T. M	DUPONT	Unidades	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
149	MACACÃO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO QUÍMICA BRANCO T. P	DUPONT	Unidades	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
150	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 2,10X1,40	MARIMAR	Unidades	50	R\$ 9,41	R\$ 470,50
153	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	SOLIDOR	Unidades	100	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
154	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	SOLIDOR	Unidades	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
155	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	DESCARPACK	Unidades	400	R\$ 14,31	R\$ 5.724,00
156	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	DESCARPACK	Unidades	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
157	MICRO LANCETA C/ 200 AUTOMÁTICA	G-TECH	Caixas	200	R\$ 142,99	R\$ 28.598,00
158	NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 04 SAÍDAS	G-TECH	Unidades	2	R\$ 1.499,51	R\$ 2.999,02
159	NEBULIZADOR SIMPLES	G-TECH	Unidades	15	R\$ 132,90	R\$ 1.993,50
160	OXÍMETRO DE DEDO BATERIA RECARREGÁVEL	MULTILASER	Unidades	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100M	INJEX	Unidades	1.000	R\$ 76,88	R\$ 76.880,00
165	PAPEL MADEIRA	JANDAIA	Unidades	4.000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
166	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICANTE	MADEITEX	Unidades	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
168	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL P/ RN	KOLPLAST	Pacotes	300	R\$ 78,97	R\$ 23.691,00
169	PVPI 10% DERGEMANTE 1LT	RIOQUÍMICA	Unidades	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
170	PVPI 10% TÓPICO 1LT	RIOQUÍMICA	Unidades	500	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 L COM 100 NIDADES L	DONAPACK	Unidades	3.750	R\$ 20,00	R\$ 75.000,00
178	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG	SR	Unidades	70.000	R\$ 0,31	R\$ 21.700,00
179	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG	SR	Unidades	60.000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG	SR	Unidades	70.000	R\$ 0,28	R\$ 19.600,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG	SR	Unidades	70.000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
183	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOBASE	Unidades	2.500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
184	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE	Unidades	2.500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOBASE	Unidades	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
190	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	SOLIDOR	Unidades	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
195	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	BIOBASE	Unidades	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	BIOBASE	Unidades	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	BIOBASE	Unidades	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	BIOBASE	Unidades	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	BIOBASE	Unidades	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	BIOBASE	Unidades	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE	Unidades	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
206	SONDA URETRAL 06 C/10	SOLIDOR	Pacotes	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
207	SONDA URETRAL 08 C/10	SOLIDOR	Pacotes	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
209	SONDA URETRAL 12 C/10	SOLIDOR	Pacotes	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
210	SONDA URETRAL 14 C/10	SOLIDOR	Pacotes	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

211	TALA IMOBILIZADORA PARA DEDOS MOLDÁVEL	HIDROLIGHT	Unidades 10	R\$ 59,76	R\$ 597,60
212	JOGO DE TALAS IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS 4 UNIDADES PP, P M, G	CONSTAMED	Kits 10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
213	TELA DE POLIPROPILENO INORGÂNICA 15X15	MARLEX	Unidades 200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
214	TELA DE POLIPROPILENO INORGÂNICA 30,5X30,5	MARLEX	Unidades 200	R\$ 144,00	R\$ 28.800,00
215	TERMÔMETRO DIGITAL	MULTILASER	Unidades 100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENAVÉL 76MM	COLOPLAST	Unidades 500	R\$ 54,99	R\$ 27.495,00
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZE PARA CIRÚRGIA 40X50 C/50	ECOMAX	Pacotes 750	R\$ 45,88	R\$ 34.410,00
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZES TIPO QUEIJO NO ESTÉRIL 91CMX91M 450 GR (500G)	ECOMAX	Rolos 1.250	R\$ 46,00	R\$ 57.500,00
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX/100	MEDIX	Caixas 1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX/100	MEDIX	Caixas 1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
163	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100M	INJEX	Unidades 250	R\$ 127,16	R\$ 31.790,00
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 L COM 100 NIDADES L	DONAPACK	Unidades 1.250	R\$ 20,00	R\$ 25.000,00
217	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TESTE PARA COVID-19 IGG/IGM	MEDLEVENSOHN	Caixas 50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
Valor Total				R\$ 2.146.987,23	

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024

Lucas Milazzo de Castro e Silva
CPF nº 672.772.683-34

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 781618b5f6add869e47b8bd19b47bf58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO: 10.006/2024
ADMINISTRATIVO:
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 020/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 569.969,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 31 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa CPF: 049.931.993-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 34.558.660/0001-04
ENDEREÇO: Q 503 Norte Avenida Lo 14, S/N BAIRRO: Plano Diretor Norte
CIDADE: Palmas ESTADO: Tocantins
CONTATO: (63) 3215-1509 E-MAIL: apropecto.comercial@gmail.com
REPRESENTANTE: Joãozinho Pereira CPF: 850.196.401-82 Mendanha

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
18	ÁLCOOL GEL 1 LITRO	SULMAR	Litros	6.000	R\$ 6,21	R\$ 37.260,00
21	ALMOFADA HEAD BLOCK (IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	RESGATE SP	Pares	5	R\$ 113,10	R\$ 565,50
28	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	Unidades	500	R\$ 31,18	R\$ 15.590,00
31	ATADURA CREPE 15CMX1,80 C/12 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	KASMED	Pacotes	4.000	R\$ 9,92	R\$ 39.680,00
36	- BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM	VITAMEDICAL	Unidades	3.750	R\$ 11,24	R\$ 42.150,00
41	CÂNULA DE GUEDEL N 2	DESCARPACK	Unidades	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50



42	CÂNULA DE GUEDEL N 4	DESCARPACK	Unidades	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50	177	SCALPE 27G C/100	MEDIX	Caixas	100	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
43	CÂNULA DE GUEDEL N 5	DESCARPACK	Unidades	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50	182	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
52	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG	TECNOFIO	Caixas	100	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00	185	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
53	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/TECNOFIO AG		Caixas	100	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00	186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
54	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/TECNOFIO AG		Caixas	100	R\$ 118,90	R\$ 11.890,00	188	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 10	MEDIX	Unidades	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	Unidades	30.000	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00	189	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N° 12	MEDIX	Unidades	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	Unidades	30.000	R\$ 1,45	R\$ 43.500,00	191	SONDA DE FOLEY DUAS VIDAS N° 16	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
73	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS COM CLAMP	MEDIX	Unidades	30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00	192	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N° 18	MEDIX	Unidades	2.500	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
92	FIO DE SUTURA NYLON N° 2 C/AGULHA 4,0CM C/24	MEDIX	Caixas	100	R\$ 37,56	R\$ 3.756,00	193	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N° 20	MEDIX	Unidades	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
101	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	EUROCELL	Unidades	2.000	R\$ 5,08	R\$ 10.160,00	194	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N° 22	MEDIX	Unidades	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
105	FRALDA GERIÁTRICA EG C/7	MAXI CONFORT	Pacotes	1.000	R\$ 11,17	R\$ 11.170,00	196	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	FOYOMED	Unidades	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 C/ 500	KASMED	Pacotes	2.250	R\$ 20,20	R\$ 45.450,00	197	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	FOYOMED	Unidades	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
117	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5 LITROS	MULTIGEL	Galões	150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00	198	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	FOYOMED	Unidades	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
131	LÂMINA P/ BISTURI N 21 C/100	MEDIX	Caixas	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00	199	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	FOYOMED	Unidades	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
132	LÂMINA P/ BISTURI N 22 C/100	MEDIX	Caixas	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00	208	SONDA URETRAL 10 C/10	FOYOMED	Pacotes	2.000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
133	LÂMINA P/ BISTURI N 23 C/100	MEDIX	Caixas	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00	37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM	VITAMEDICAL	Unidades	1.250	R\$ 11,24	R\$ 14.050,00
138	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ 7,0	MEDIX	Pares	10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00	70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	Unidades	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
139	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ 8,0	MEDIX	Pares	10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00	72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	Unidades	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
164	PAPEL LENÇOL 50X50 SAPATILHA PROPÉ	PLUMAX	Unidades	1.000	R\$ 8,41	R\$ 8.410,00	112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 C/ 500	KASMED	Pacotes	750	R\$ 20,20	R\$ 15.150,00
167	DESCATÁVEL PACOTE COM 100	MEDIX	Pacotes	300	R\$ 13,49	R\$ 4.047,00	152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	MEDIX	Caixas	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
173	SCALPE 19G C/100	MEDIX	Caixas	200	R\$ 24,65	R\$ 4.930,00							
174	SCALPE 21G C/100	MEDIX	Caixas	400	R\$ 24,65	R\$ 9.860,00							
175	SCALPE 23G C/100	MEDIX	Caixas	500	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00							
176	SCALPE 25G C/100	MEDIX	Caixas	500	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00							

[COTA RESERVADA ME/EPP] - TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN Unidades 500	R\$ 31,18	R\$ 15.590,00
Valor Total		R\$ 569.969,00	

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024

Joãozinho Pereira Mendanha
CPF nº 850.196.401-82

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: eadf5239409c63232613278fe5bef040

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.006/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 020/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 354.966,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 31 de Julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa CPF: 049.931.993-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI CPF/CNPJ: 10.554.289/0001-44
ENDEREÇO: R D, 100 BAIRRO: Parque Independencia
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 98824-1333 E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com
REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO BORGES COELHO CPF: 250.880.333-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENAVÉL 76MM	CONVATEC	Unidades	1.500	R\$ 37,99	R\$ 56.985,00
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX/100	MEDIX	Caixas	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX/100	MEDIX	Caixas	3.000	R\$ 17,10	R\$ 51.300,00
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50	MEDIX	Caixas	4.500	R\$ 5,78	R\$ 26.010,00
162	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100M	FARMATEX	Unidades	750	R\$ 101,05	R\$ 75.787,50
216	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESTE PARA COVID-19 IGG/IGM	ECO	Caixas	150	R\$ 317,99	R\$ 47.698,50
218	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	Unidades	1.500	R\$ 28,79	R\$ 43.185,00
Valor Total					R\$ 354.966,00	

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024

LUIS FERNANDO BORGES COELHO
CPF nº 250.880.333-20

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e63e8c0b2b3f9b06b1d66483ceab6f3c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 17 de Junho de 2025. Jonas Monteiro de Sousa. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA



Código identificador: 34e3308772b06bf1e195784fa3a4312e

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bccc1e9bec752ece29d41d20ef078529

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 17 de Junho de 2025. Gildete Ferreira de Sousa. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 903bd945e38f0ed4b187a71b005cbd39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024, assinado em 24/07/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar e materiais permanentes.. Processo Administrativo nº 04.012/2024. Modalidade: Adesão nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 62.139.803/0001-89. Valor Global: R\$ 2.443.999,98 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7528d4e59bca8ba8626340138bdf44ed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo nº 10.006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 1.718.355,86 (um milhão, setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para Postos de Saúde e Hospital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76. Valor Global: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c51f326bb587d2a4186b2c2df2f0c308

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 para Contratação de empresa especializada na recuperação dos valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.1507/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, cidade de Recife - PE, representada pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, portador do CPF nº 377.377.244-00. A contratação terá seu valor global estimado no importe de R\$ 5.887.338,20 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)., em conformidade com a proposta apresentada. Jatobá - MA, 30 de Julho de 2024. Manoel Alves da Silva, Secretário.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 14dbf5a6d017c2ad49d85803c8022833

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 200601/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 12/07/2024
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200601/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor EDER AMADOR RODRIGUES, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Mun. de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **O. DE SOUSA LIMA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.915.765/0001-01**, localizada na Travessa Doca Sereno, 34, Centro, Presidente Dutra/MA, através de sua representante legal o Senhor: Olian de Sousa Lima, portador do RG nº 48960695-4 SESP - MA e do CPF Nº 244.570.512-68, DECLARA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa,
RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: O. DE SOUSA LIMA
CNPJ: 13.915.765/0001-01
Endereço: Travessa Doca Sereno, 34, CEP: 65760-000 - Cidade: P. DUTRA / MA
Telefone: 99 981913248
E-mail: zamesboy@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela

abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	QUANT	UNID	VAL.TOTAL
1	LONGARINA COM TRÊS LUGARES C/ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO SECRETARIA PVC	R\$ 851,97	SO AÇO/PA 1249	10	UNIDADES	R\$ 8.519,70
2	LONGARINA COM TRÊS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM TECIDO SEC.	R\$ 434,67	SO AÇO/PA 1249	10	UNIDADES	R\$ 4.346,70
3	LONGARINA COM TRÊS COM BRAÇO, ASSENTO, ENCOSTO ESTOFADO DIRETOR .	R\$ 575,46	SO AÇO/PA 1249	10	UNIDADES	R\$ 5.754,60
4	BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS 1,50 X 62 X 75 2 GAVETAS	R\$ 307,62	SO AÇO/PA 1084	10	UNIDADES	R\$ 3.076,20
5	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1,95X90,40	R\$ 548,39	SO AÇO/PA 5445	12	UNIDADES	R\$ 6.580,68
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1,60X90,40	R\$ 702,96	SO AÇO/6863	12	UNIDADES	R\$ 8.435,52
7	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 220V	R\$ 139,29	VENT NEW/96	15	UNIDADES	R\$ 2.089,35
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS 1,33X46,60	R\$ 515,82	SO AÇO/PA 5606	20	UNIDADES	R\$ 10.316,40
9	FICHÁRIO DE AÇO 05 GAVETAS 1,33X46X60	R\$ 372,70	PANDI MOV./FI33	10	UNIDADES	R\$ 3.727,00
10	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 30CM S/R. 1,98 X 92	R\$ 288,39	SO AÇO/PA 0002	20	UNIDADES	R\$ 5.767,80
11	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 30CM C/R 1,98 X 92	R\$ 387,68	SO AÇO/PA 0145	10	UNIDADES	R\$ 3.876,80
12	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 40CM C/R. 1,98 X 92	R\$ 274,84	SO AÇO/PA 0145	20	UNIDADES	R\$ 5.496,80
13	ESTANTE ABERTA COM 04 PRATELEIRAS 30CM S/R. 1,98 X 92	R\$ 219,33	SO AÇO/PA 0243	20	UNIDADES	R\$ 4.386,60
14	ESTANTE ABERTA COM 05 PRATELEIRAS 30CM C/R 1,98 X 92	R\$ 328,85	SO AÇO/ PA 0243	20	UNIDADES	R\$ 6.577,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM CHAPA	R\$ 1.994,70	SO AÇO/B104TI220V	10	UNIDADES	R\$ 19.947,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS DE INOX	R\$ 1.070,59	SO AÇO/B102TI220V	10	UNIDADES	R\$ 10.705,90
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS EM INOX	R\$ 1.767,96	SO AÇO/B103TI220V	10	UNIDADES	R\$ 17.679,60
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM INOX	R\$ 2.454,79	SO AÇO/B104TI220V	10	UNIDADES	R\$ 24.547,90
19	BEBEDOURO DE MESA 02 TORNEIRAS	R\$ 206,00	BRITANIA/2215558	6	UNIDADES	R\$ 1.236,00
20	BEBEDOURO COLUNA 02 TORNEIRAS	R\$ 756,19	ESMALTEC/106000237	6	UNIDADES	R\$ 4.537,14
21	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS C/FORNO	R\$ 1.741,16	SO AÇO/PA 0338	10	UNIDADES	R\$ 17.411,60
22	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS C/FORNO	R\$ 1.641,18	SO AÇO/PA 0293	10	UNIDADES	R\$ 16.411,80
23	FOGÃO DOMESTICO COM 04 BOCAS	R\$ 464,74	ESMALTEC/TOPAZIO	10	UNIDADES	R\$ 4.647,40
24	FOGÃO DOMESTICO COM 06 BOCAS	R\$ 882,70	ESMALTEC/104002108	10	UNIDADES	R\$ 8.827,00
25	MESA COM 02 GAVETAS MDF 1,20 X 60 X 75	R\$ 328,30	PLENO MOV./7376.7	20	UNIDADES	R\$ 6.566,00
26	MESA COM 01 GAVETAS MDF 1,20 X 60 X 75	R\$ 268,10	PLENO MOV./7363.5	10	UNIDADES	R\$ 2.681,00
27	ARMÁRIO MISTO SEMIABERTO MDF 1,75X90X40	R\$ 267,81	KAPPESBERG/1012A	15	UNIDADES	R\$ 4.017,15
28	ARMÁRIO FECHADO 02 PORTAS MDF 1,75X90X40	R\$ 556,85	KAPPESBERG/KA012	10	UNIDADES	R\$ 5.568,50
29	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 01 PRATELEIRA MDF 75X90,X40	R\$ 415,10	KAPPESBERG/KA029	15	UNIDADES	R\$ 6.226,50
30	FREEZER 325 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL	R\$ 2.140,50	ESMALTEC/ECH350	6	UNIDADES	R\$ 12.843,00
31	REFRIGERADOR 320 LTS 220V	R\$ 2.006,52	CONSUL/CRM39AB	6	UNIDADES	R\$ 12.039,12
32	REFRIGERADOR 261 LTS 220V	R\$ 1.223,60	CONSUL/CRA30FBBNA	6	UNIDADES	R\$ 7.341,60
33	REFRIGERADOR 276 LTS 220V	R\$ 1.275,25	ESMALTEC/RCD34	6	UNIDADES	R\$ 7.651,50
34	REFRIGERADOR 245 LTS 220V	R\$ 1.275,25	ESMALTEC/ROC31	6	UNIDADES	R\$ 7.651,50
35	FREEZER 309 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL	R\$ 2.091,08	CONSUL/CHA31FB	8	UNIDADES	R\$ 16.728,64
36	TV 32" HD C FUNÇÃO SMART E WIFI INTEG	R\$ 824,19	AIWA/32S5400AF	6	UNIDADES	R\$ 4.945,14
37	TV 32" HD CONV DIG TL 017	R\$ 1.082,43	MULTILASER/TL017	6	UNIDADES	R\$ 6.494,58
39	CAIXA SOM APLICADA 220V	R\$ 353,18	AMVOX/000503A06	5	UNIDADES	R\$ 1.765,90
40	MICROFONE SEM FIO C/2	R\$ 599,63	MULTILASER/SP801	5	UNIDADES	R\$ 2.998,15
41	LIQUIDIFICADOR 220V	R\$ 181,32	MONDIAL/6803-02	6	UNIDADES	R\$ 1.087,92
42	LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	R\$ 616,59	JL COLOMBO/LQI-04	10	UNIDADES	R\$ 6.165,90
43	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTUS 220V	R\$ 1.244,28	PHILCO/ASBG12JMCA	10	UNIDADES	R\$ 12.442,80
44	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS 220V	R\$ 1.325,77	AGRATTO/ACST9F-02	6	UNIDADES	R\$ 7.954,62
45	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 18.000 BTUS 220V	R\$ 2.468,12	AGRATTO/ACS18FI R402	6	UNIDADES	R\$ 14.808,72
46	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 24.000 BTUS 220V	R\$ 2.949,98	PHILCO/PAC24000IFM1	6	UNIDADES	R\$ 17.699,88
47	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATORIA	R\$ 234,73	PLENO MOV./1413.30	10	UNIDADES	R\$ 2.347,30
48	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	R\$ 174,18	PLENO MOV./2204.46	15	UNIDADES	R\$ 2.612,70
49	CADEIRA FIXA PÉS DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO	R\$ 248,59	SO AÇO/PA 1333	20	UNIDADES	R\$ 4.971,80

50	MESA REDONDA DE PLÁSTICO PVC BRANCA	R\$ 187,25	MOR/CF0564GE5K	20	UNIDADES	R\$ 3.745,00
51	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC COM BRAÇO BRANCA	R\$ 53,55	IBAP/PA 00388	50	UNIDADES	R\$ 2.677,50
52	CADEIRAS DE PLÁSTICO PVC SEM BRAÇO BRANCA	R\$ 40,29	IBAP/PA 00187	50	UNIDADES	R\$ 2.014,50
53	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	R\$ 586,01	PLENO MOV./8.146.112	20	UNIDADES	R\$ 11.720,20
VALOR GLOBAL:						R\$ 400.669,61

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação

formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 08 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA
EDER AMADOR RODRIGUES
Secretario Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

O. DE SOUSA LIMA
CNPJ: 13.915.765/0001-01
OLIAN DE SOUSA LIMA
CPF: 244.570.512-68
RG 48960695-4 SESP - MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f272833295cd5cc817f31d6428907a39*

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 008/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 008/2024. Processo Administrativo nº 010805/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e adequação para tempo integral da Escola Municipal Alto Brasil, na sede do Município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 07 de agosto de 2024. Jakson Silva Santos - Agente de Contratação.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8ca91aee55af5fba8871ae9fd4868725*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010801/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 07 de agosto de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 05ea4b9b45f1b3938503ed7353f13352*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010802/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futuro e eventual prestação de serviços de prestação de serviços de hospedagem, na capital do Estado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 07 de agosto de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: de72b4f9f458b482d7a204288b9dbd46*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010803/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 07 de agosto de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0fbc66cc6bbc1149e0837005621cf4e5

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010804/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 07 de agosto de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9fc25469e6885576ac995129f7f252ae

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 270203/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/03/2024

CONVOCADA:

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 416, BAIRRO CENTRO
GRAÇA ARANHA - MA
CEP: 65.785-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA, a Praça do Mercado s/n, centro, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do email: cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia (MA) em 08 de julho de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 170b3ac6722422be82705de6e4f4bc3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 325/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.019/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 14/2024. OBJETO: Contratação de empresa para adquirir medicamentos para serem entregues aos pacientes em cumprimento de decisão judicial deferida nos autos do processo nº 0001154-75.2015.8.10.0098. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA JMD SILVA FARMACIA**. Valor Global: R\$ 6.582,00. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202- SECRETARIA DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0020.2004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.91- SENTENÇAS JUDICIAIS. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, Prefeito Municipal de Matões-MA, e pela contratada, EMPRESA JMD SILVA FARMACIA, CNPJ nº 18.843.437/0001-52.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b5f11a8b943d7c0ffc1ef71e04fce146

EXTRATO DO CONTRATO 326/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.020/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 15/2024. OBJETO: Contratação de empresa para adquirir medicamentos para serem entregues aos pacientes em cumprimento decisão judicial. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA JMD SILVA FARMACIA**. Valor Global: R\$ 18.643,20. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202- SECRETARIA DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0020.2004 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.91- SENTENÇAS JUDICIAIS. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, Prefeito Municipal de Matões-MA, e pela contratada, EMPRESA JMD SILVA FARMACIA, CNPJ Nº 18.843.437/0001-52.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 185406d43aad265e673d593d062e8bb

EXTRATO DO CONTRATO 331/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.023/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 17/2024. OBJETO: Contratação de prestador de serviço para realizar manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos odontológicos do município de Matões-MA, de interesse da Secretaria de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **EMPRESA MULTITECH EIRELI**. Valor Global: R\$ 35.483,50. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; Funcional Programática: 10.301.0091.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39- SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e pela contratada, EMPRESA MULTITECH EIRELI, CNPJ Nº 21.940.941/0001-85. Matões-Ma, 08 de agosto de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana. Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a4763b13e6a71e6c0d57f6a8ff12c7bc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2024, Que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, mortalhas e traslado durante o ano de 2024, que entre si celebram o município de Matões através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PAX TERESINA LTDA. PROCESSO Nº 210.660.013/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente instrumento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária, dessa forma, as dotações orçamentárias que regem esse contrato está apenas a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Funcional Programática: 08.244.0058.2063.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais, Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem, ou Serviço para distribuição gratuita. acrescenta-se a este contrato a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Funcional Programática: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem, ou Serviço para distribuição gratuita, firmada com base na requisição e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, com parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas. Matões-MA, 06 de Agosto de 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ana Paula Viera Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: PAX TERESINA LTDA - CNPJ:38.202.293/0001-62.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bb54b3795f915242f93791b4f8b573d0

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 254/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato **254/2024** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 25, no caderno de terceiros do dia 14 de junho de 2024, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 135, do dia 12 de junho de 2024, dessa forma, **onde está escrito**: Valor Global: R\$ 208.781,10, **LEIA-SE: Valor Global: R\$ 207.716,00**. Matões - MA, 08 de agosto de 2024. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7ff04e7f624c15e497157c42c755b1a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 22 de agosto de 2024 às 14:30 horas, horário local, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de kitescolar para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirador -

MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 07 de agosto de 2024.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f92200dae7a631e411436d9e28db3977

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2024-CPL/PMM NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/2023 NÚMERO DO PREGÃO: 038/2023-

Extrato do Contrato nº 0130/2024-CPL/PMM Número do Processo Administrativo: 48/2023-PMM Número do Pregão: 038/2023-CPL/PMM Contratante: Nome: Município de Mirador CNPJ: 12.250.370/0001-66 Representante: Sra. Idelanne de Souza Teixeira (Secretária Municipal de Saúde). Contratada: Nome: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE CNPJ: 11.661.354/0001-01 Representante: Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar para o Município de Mirador - MA. Valor Total do Contrato: R\$ 219.311,91. Dotação: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 492 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-002 001 10 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 301 0502 2051 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 542 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00.0-002 001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 589 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00.0-002 001. Data da Assinatura: 08.08.2024. Base Legal: Lei nº 14.133/21 Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Sra. Idelanne de Souza Teixeira Contratada: Sr. Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim. Mirador, 08 de agosto de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7efe028816b91315ba861336b519d154

REPUBLICAÇÃO POR INCOR. 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 P PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRAT. P.A Nº 059/2021. PP Nº 15/2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 059/2021. PP nº 15/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** L FEITOSA DE SÁ-EPP, CNPJ 21.059.965/0001-20. OBJETO: prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências da Unidade hospitalar e Unidades de Básica de Saúde - UBS do Município de MIRADOR/MA, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. VALOR: R\$ 56.398,02 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos) mensais, totalizando o montante anual (12 meses) de R\$ 676.776,24 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 497 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00-002 001 1.500.1002 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 592 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00-002 001 1.600.839 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00-002 001 1.500.1002 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 301 0502 2051 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 544 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00-002 001 1.600; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO Leilton Feitosa de Sá / representante legal. MIRADOR, 21 de junho de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c05354ff8a9f3d52c4313842dd8dd592

PORTARIA N. 0121/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições

estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA,



CPF Nº 863.481.913-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 115/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ Nº 16.793.035/0001-65, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a reforma de Unidades Escolares Básicas (U. E. B.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3144e3169d3e6c02c23a341d5f88ab33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 004/2024-SEMCULT. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024. **PARTES:** Município de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e LL Vilas Eventos Ltda. (CNPJ nº 27.673.878/0001-44). **OBJETO:** Contratação da Cantora Gospel "Valesca Mayssa" para apresentação alusiva as comemorações dos 109 (cento e nove) anos de emancipação política do Município de Penalva/MA, no dia 07 de agosto de 2024, na Praça de Eventos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 160.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 150000 13.392.0027.2061.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 05/08/2024 a 30/08/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Kariny Vilas Boas Santos Aguiar-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 92bcb8830bfcf1918df176ae29370685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 203/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 203/2024 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- NOMEAR, o (a) senhor (a) CINARA JOYCE SOARES PINHEIRO, portador (a) do CPF: CPF: 034.731.313-26, para o cargo de COORDENADORA DE POLÍTICAS DA IGUALDADE RACIAL, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Mulher do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.**
- A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 0e0ecc992e15c360f5a670fdc7907687

PORTARIA Nº 204/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 204/2024 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO



MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- NOMEAR**, o (a) senhor (a) **DELON VITAL FERREIRA MENEZES**, portador (a) do **CPF: 477.780.081-49**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO** do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: ec09ab789fc208b9f69ca32dd9daa244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 095, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. 1º Nomeia-se o(a) servidor(a) FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, inscrita no CPF nº 005.436.363-21, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira do Município de Pio XII/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, inscrita no CPF nº 198.071.803-25; NILDETE DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF nº 825.198.203-06, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação e Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Revoga-se a portaria 094 de 25 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII (MA).

Pio XII (MA), 05 de agosto de 2024.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 484089ec6e59ef920b77fe9fe55c2f65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 033/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU) do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Pregão eletrônico Nº 033/2024 que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA, que aconteceu no dia 07 de Maio de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da empresa AKP SERVICOS LTDA, CNPJ 26.186.215/0001-32, no valor total de R\$ 1.569.103,40 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove mil, Cento e três reais e quarenta centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 25 de Maio de 2024.** osé de Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8376c30109c82cfff5e693e4a829a957

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E



DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU) do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de homologação da Licitação na modalidade Pregão eletrônico N° 033/2024 que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA, que aconteceu no dia 07 de Maio de 2024, Onde o mesmo foi homologado em favor da empresa AKP SERVICOS LTDA, CNPJ 26.186.215/0001-32, no valor total de R\$ 1.569.103,40 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove mil, Cento e três reais e quarenta centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 25 de Maio de 2024.** osé de Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e29d8d58092f2a0c64b90aebc5c20fcf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.20.06/2024-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de

Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do CONCORRENCIA ELETRONICA nº 06/2024, no dia **02 de outubro de 2024 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico do Portal Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO A CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO DOMÉSTICO, ASSIM COMO A REFORMA, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SISTEMAS COMERCIAIS DIVERSOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO (MA)**, que tem por critério de julgamento **melhor técnica e preço**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados. Riachão/MA, 08 de agosto de 2024. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 49028ce261e3ae7b06bd7eef7f3b7c30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA
Responsável:	LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF Nº 887.951.103-30 e RG Nº 68978996-3 SSP/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
Processo Administrativo nº	71/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de materiais de atividades complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: Razão social: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA /CNPJ/MF: 48.529.824/0001-80 Endereço: Rua Ubaldino do Amaral, nº 927 - Bairro Alto da Rua XV - Curitiba/PR - CEP: 80.045-150 Contatos: Fone: (45) 98825-6767 - E-mail: achoucomercio@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Sandro Valério Santos Rosa, portador do RG nº 9.333.020 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.274.026-35 ITENS REGISTRADOS: 25 e 26 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.740,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais).
Data de Publicação no PNCP:	Dia 08 de agosto de 2024

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 9215ed0a5880972b85fb9f9a163dc4df

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA
Responsável:	LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF Nº 887.951.103-30 e RG Nº 68978996-3 SSP/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
Processo Administrativo nº	71/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024



Vigência/Ata	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de materiais de atividades complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: Razão social: CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA CNPJ/MF: 05.607.287/0001-36 Endereço: Rua Ribeirão Preto, 60B, Ivaiporã - PR Contatos: Fone: (43) 3472-1420 / 9918-7081 - E-mail: cmgivaipora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO ITENS REGISTRADOS: 16,17,20,21,22,23, e 24 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.020,20 (dezessete mil, vinte reais e vinte centavos).
Data de Publicação no PNCP:	Dia 08 de agosto de 2024

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 875e20ca14b1181624dd1b5477e7ed20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA
Responsável:	LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF Nº 887.951.103-30 e RG Nº 68978996-3 SSP/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
Processo Administrativo nº	71/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de materiais de atividades complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: L C D BARBOSA LTDA CNPJ/MF: 29.697.998/0001-07 Endereço: AV SÃO LUIS REI DE FRANCA, Nº 325, LOJA 32, CEP 65065-470, BAIRRO: TURU - SÃO LUÍS/MA Contatos: FONE: (98) 98229-2633 / (98) 98439-4603 / EMAIL: PECULIOACE@HOTMAIL.COM Representante: LUANN CARLOS DUTRA BARBOSA ITENS REGISTRADOS: 2,3,4,6,7,8,9, 13 e 18 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.386,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais).
Data de Publicação no PNCP:	Dia 08 de agosto de 2024

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 01e51921cc6df6d21608de894a09a2d6

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA
Responsável:	LICIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF Nº 887.951.103-30 e RG Nº 68978996-3 SSP/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.
Processo Administrativo nº	71/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada no fornecimento de materiais de atividades complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 33.261.508/0001-00 Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 65602310 - UF: MA - Município: Caxias Contatos: TELEFONE: (86)99577-5863 / E-MAIL: distribuidorasd2021@gmail.com Representante: MARIA DE JESUS RODRIGUES ITENS REGISTRADOS: 1,5,10,11,12,14,15, 19 e 27 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.581,12 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos).
Data de Publicação no PNCP:	Dia 08 de agosto de 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-Ordenador de Despesas, inscrito no CPF sob o nº 003.599.363-42.
Processo Administrativo nº	143/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipal de Administração e Recursos Humanos, Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Assistência Social do Município de Rosário - MA,
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/MF: 44.116.889/0001-42 Endereço: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº 2957 - BOX 13, RESSACADA, CEP:88.307-303-ITAJÁÍ-SC Contatos: Fone: TELEFONE: (41) 99857-6714/ evokimportacao@gmail.com Representante: ADELAIDE ANTUNES ITENS REGISTRADOS: 28 e 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.508,00 (trinta dois mil, quinhentos oito reais).
Data de Publicação no PNCP:	Dia 08 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: d21129952308c70af35c6140fd21a6f9

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-Ordenador de Despesas, inscrito no CPF sob o nº 003.599.363-42.
Processo Administrativo nº	143/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipal de Administração e Recursos Humanos, Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Assistência Social do Município de Rosário - MA,
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF: 25.370.147/0001-02 Endereço: AVENIDA LOURENCO V. DA SILVA/AVN 01/DR. CARLOS VASCONCELOS, QUADRA 1, 16, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.055-310 Contatos: Fone: (98) 7002-1495/e-mail: leonardolimacine@gmail.com Representante: LEONARDO PIOTO DE LIMA ITENS REGISTRADOS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33,34,35,36,37,38,39 e 40 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 682.179,72 (seiscientos e oitenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Data de Publicação no PNCP:	Dia 08 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: dc790f7c988cf9d47587efb7998ddb62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 [SEGUNDA CHAMADA] E CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 [SEGUNDA CHAMADA]. Processo Administrativo nº 06.0306.0002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2024 às 11:00 hora. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 03.1206.0002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços construção de uma unidade básica de Saúde no município de Santa Filomena do Maranhão. MODALIDADE: Concorrência. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 27 de agosto de 2024 às 09:00 hora. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 08 de agosto de 2024.
##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA
##CAR Pregoeira

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 08f32437f935c99f7b472091e0931b54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024, assinado em 30/07/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. Processo

Administrativo nº 006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP, CNPJ nº 16.937.126/0001-27. Valor Global: R\$ 1.480.000,000 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de Julho de 2024. Vigência Final: 30 de Julho de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de Julho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d51e972c7975a9a5ef5e7d5a0da8a2ce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: F L CARNEIRO COMERCIO, CNPJ nº 37.692.343/0001-74. Valor Global: R\$ 1.171,64 (um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de Agosto de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0f2fb6485f9e9b966801f7ca7666189c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 1.808,64 (um mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de Agosto de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bc7dbfc741bc52aba9b2eb9b4748e62d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$ 36.793,75 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de Agosto de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c7a4d1bb1197b9d66ceb4ee45e83d65d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ERRATA PORTARIA Nº. 090/2024C PARA A PORTARIA Nº. 094/2024C

AVISO DE ERRATA

A PORTARIA PUBLICADA NA FEMEM NA PAGINA 93/104 NO DIA 06/08/2024

ONDE SE LER: PORTARIA Nº. 090/2024C NO NOME DE: MARGARETH PIRES DE CARVALHO
LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 094/2024C

“Nomeia o Servidor Público Municipal para o quadro Efetivo do Município de São João do Paraíso - MA e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, O Sr. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor(a) **MARGARETH PIRES DE CARVALHO**, portador (a) CPF: **016.866.833-59** para exercer o Cargo de **ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, lotado(a) na **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- ESCOLA MUNICIPAL D'JALMA SANTOS E OUTRAS**.
Art. 2º - Suas atividades como funcionário(a) publico(a) Municipal inicia em **01/08/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de Poço Tubular Profundo, Município de São João do Sóter - MA.

JULGAMENTO: Menor Preço.

TIPO DO ITEM: Serviços Comuns de Engenharia

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 23/08/2024.

HORÁRIO: 10h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 44e53e66430352030111b1e0d9d900fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 - SRP.

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 270501/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 01/07/2024 ABERTURA: 14:00 HORAS

CONVOCADAS:

GENIVAL CORREA DE SOUZA

CNPJ: 00.704.117/0001-56

Inscrição Estadual: 12136936-6

END: MA 034, 300 - Olaria

São João dos Patos - MA

FREDISON DE SOUSA FONSECA

CNPJ: 22.828.406/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 20/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2024- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2024- SRP

Inscrição Estadual: 124700365

END: Parque da Bandeira nº58 Centro
São João dos Patos - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E - mail: cplsjpma@gmail.com.

São João dos Patos (MA) em 08 de agosto de 2024.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a765727c06551ea1d6e8ccc798e762e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscientes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedroscientes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 024/2024	Data/Hora de Abertura 22/08/2024 - 14h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de agosto de 2024. Semaias da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 62b6747b1e0d7dee4505342008107c57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 20/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Pregoeira Glória Maria Aguiar Costa, designada pela Portaria nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, Processo Administrativo n.º 47/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: GS SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA CNPJ: 51.674.153/0001-55 Endereço: TV DA RUA 09, 22, SÃO FRANCISCO (ILHINHA), SÃO LUIS - MA Telefone: (98)8171-7235 E-mail: maisempenho@hotmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA 800 ML, EM RESERVATÓRIO PARA 800ML, EM PLÁSTICO ABS	PLASVALE	UND	100	R\$15,00	R\$1.500,00
25	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UNDS.	MARATÁ	PACOTE	3000	R\$2,80	R\$ 8.400,00
26	COPO DESCATÁVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	MARATÁ	PACOTE	6000	R\$2,00	R\$12.000,00
28	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, PACOTES C/50 UNIDADES	MARATÁ	PACOTE	1500	R\$2,00	R\$ 3.000,00
29	COPO DE 180 ML DESCARTÁVEL PCT/100 UNDS	MARATÁ	PACOTE	3000	R\$2,50	R\$7.500,00
30	LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 9L, TIPO TELADA DIAMETRO 25 CM ALTURA 28 CM	PLASVALE	UND	200	R\$5,00	R\$1.000,00
31	LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50L, TIPO TAMPA E PEDAL	PLASVALE	UND	50	R\$50,00	R\$2.500,00
33	LUVA DE BORRACHA, USO LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL	INOVEN	PAR	400	R\$5,00	R\$2.000,00
TOTAL GERAL R\$						R\$ 37.900,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para

aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de

2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de junho de 2024.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
Agente de Contratação

GS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 51.674.153/0001-55
GILVAN SILVA PIMENTEL
CPF Nº 012.251.243-01

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 65bb76eede1b1f742190a9660a477d8f

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 30/2024

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2024 - **Contratação de serviço técnico-jurídico especializado, para a liberação de valores indevidamente bloqueados e a regularização de débitos atuados, executados ou parcelados do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante ações tributárias judiciais e administrativas.**, pelo ESCRITÓRIO GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 21.586.054/0001-50, pelo período de 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 17 de julho de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6755ae7e3a5226163e3790f4747edabc

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.

“

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 16/2024.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua do Alecrim, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras- MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo e Anexo da Procuradoria.

CONTRATADO: Tiganá Soares Belício, CPF sob o nº 086.098.946-14.;

Valor: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Período: 12(doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe

encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.
De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.
Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de março de 2024.
Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: aa2e2396088d7f9010b4f0d540c083d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 124/2024.

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, CNPJ n. 21.586.054/0001-50.

OBJETO: Contratação de serviço técnico-jurídico especializado, para a liberação de valores indevidamente bloqueados e a regularização de débitos autuados, executados ou parcelados do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante ações tributárias judiciais e administrativas.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, "c" e "e" da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 39/2024 e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL O prazo de vigência da contratação é até **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE (REPRESENTANTE LEGAL).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 34c4f287427eda55da432e01626181e6

EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 49/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADO: Tiganá Soares Belício, CPF nº 086.098.946-14.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua do Alecrim, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras- MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo e Anexo da Procuradoria.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024.

BASE LEGAL: Artigo 51, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data da

assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito) e TIGANA SOARES BELÍCIO (LOCADOR).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: abe5689a007817d46853cd22a1864300

TERMO DE ADESÃO ° 09/2024 - SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - SRM-

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU -MA.

ADESÃO Nº 09/2024 - SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - SRM

TERMO DE ADESÃO

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo SR. PREFEITO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 533724961 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 08/2024 - Processo Administrativo nº 27/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-SRP, gerenciada pelo Município de Apicum Açú - MA, em que foram registrados os preços da Empresa WAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.106.567/0001-59, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do município de Apicum Açú/MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e veículo para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 06 de agosto de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6e0e51ef61d4ec040a4102a1f087b2da

TORNA SEM EFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, EDIÇÃO Nº 3379, NAS PÁGINAS 80, 81 e 82.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão de Licitações, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6dc64a5c30ec641819f38ace295b6053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA TORNA PÚBLICO QUE ESTA ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **PASSANDO A** Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 23/08/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, em razão da data de disponibilidade do edital. Senador Alexandre Costa -MA, 08 de agosto de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: a0b1a7e56f54d1f243927a559f286c61

RESENHA DO CONTRATO Nº 96/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 96/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP (CNPJ n.º 35.446.472/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 97.323,42 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de agosto de 2024. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: e1e302902b0b088cbc16dcfeaec39

RESENHA DO CONTRATO Nº 97/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 97/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP (CNPJ n.º 35.446.472/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 97.323,42 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de agosto de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 9875833a86e8ab7f660877fa413287ee

RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 98/2024.PARTES: CONTRATO DE

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP (CNPJ n.º 35.446.472/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 160.258,79 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de agosto de 2024. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: f995f2f7c2bca6e099857d2e82861512

RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 99/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP (CNPJ n.º 35.446.472/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 39.003,31 (trinta e nove mil, três reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de agosto de 2024. KAUANNY LEANDRO COSTA AROUCHE, Secretário Municipal de Assistência Social; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: b7edc7f10a052f3b3bd158128c3e9919

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CCE Nº 007/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 007/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 037.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em perfuração de poços e instalação de rede de distribuição de água no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 23/08/2024 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 07 de agosto de 2024, Elienai Sousa Almeida, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 8407557475bcebb1e3dfa2b9ccea16e



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

O Município de Serrano do Maranhão/MA, através do seu presidente da Comissão de Contratações, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 036.10/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024-SRP com julgamento ocorrido no dia 07/08/2024 às 09:00 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PRETENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA. Data de abertura: 21/08/2024 - Horário: 09:00hs. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência, www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 08 de agosto de 2024, José Ferreira da Silva Filho, Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 5a7f2320cf1bac8e5bbef0f7c540bc86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 538.528.01/2024 - DISPENSA 019/2024

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 538.528.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538.528/2024. **DISPENSA Nº 019/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** DENILSON VIEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 085.925.283-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA/CAPTURE DE BOMBA SUBMESSA DE POÇOS ARTESIANO DA MUNICIPALIDADE. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade de 12 meses a contar a partir da publicação do extrato da carta contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 01 de agosto de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: 3d38c5bac7daad39cbde9908073674c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 540.530.01/2024 - ADESÃO Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 540.530.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 540.530/2024. **ADESÃO Nº 06/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024. ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.748.673/0001-12. **OBJETO:** CONTITUI OBJETO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INJETAVEIS, INSUMOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR CONTRATUAL:** R\$

1.078.582,61 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá validade de 12 meses a contar a partir da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 02 de agosto de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: 71ffa1a3904748d4b3b3f176e4f80ce0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-A/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **FÉLIX PEREIRA DE MORAIS**, Vigia, matrícula nº 00569, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 35fa6a263087f268a4741a2f2d805507

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-B/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOÃO ANTONIO BARBOSA RIOS**, Vigia, matrícula nº 00874, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal



Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 22989a4745dac7129522a78ed9ef0b29

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-C/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUÍS DOS SANTOS LOPES**, Vigia, matrícula nº 00306, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c9ccf29d81ed055ceac140ce62ff5a10

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-D/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ALVES LOPES**, Vigia, matrícula nº 00576, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 11ab6a4064a7970bfec4dde688d54bd9

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-E/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **PEDRO PEREIRA NAZÁRIO NETO**, Vigia, matrícula nº 00254, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d2904208fa76928c1406f0f2ce2ba672

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-F/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **ROSILAN MATOS DA SILVA**, Vigia, matrícula nº 00179, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1010ac848449c5402bf351812c800bd1

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-G/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO

MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **VÂNIA DE ARAÚJO PORTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00172, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 94b680bbfe540d95f6cff7dfc5579ccf*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-H/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **VILMA DOS REIS SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00197, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d1734ce0ca15486e181894a67ccea63f*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-I/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **ANA CRISTAN MACIEL LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00847, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 20/07/2024 à 18/08/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 136329b21df55df664778f65fc03c16a*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-J/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **ÉRICA COSTA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00150, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: eb387162744a3e39f9b9252a929e8051*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-K/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **SALENE SANTOS ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00170, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 01/07/2024 à 30/07/2024, referente ao ano de

2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: *df3af7837ad0010adbddfb8b48d643ec*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-L/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **EUNICE ANTUNES DIAS**, Auxiliar de
Serviços Gerais, matrícula nº 00299, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA,
Licença Prêmio, pelo período de 01/07/2024 à 28/09/2024, referente
ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 31/03/2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: *e4805f21f5e6e7726d3eaba810e54083*

PORTARIA DO GABINETE Nº 090-M/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **JOANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**,
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00320, nesta cidade de Tasso
Fragoso-MA, **Férias**, pelo período de 12/08/2024 à 10/09/2024,
referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: *192bd2164e95df51e22fc95b3da5262c*

PORTARIA DO GABINETE Nº 110/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **ALMIR DIAS DE SOUZA**, Professor,
matrícula nº 00845, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença
Prêmio**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente ao
período aquisitivo de 13/02/2012 à 10/02/2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE
JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: *7e383f1cd6bcf9083f66fd3dcff02fdd*

PORTARIA DO GABINETE Nº 111/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **WESLEY DOS ANJOS REIS**, Vigia,
matrícula nº 00593, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença
Prêmio**, pelo período de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente ao
período aquisitivo de 06/08/2009 à 03/08/2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: cd5ef782c5ed28169c90687dc52d0423

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

Resenha de extrato do contrato n. 016/2024- Dispensa de Licitação DL. 018/2024, Partes: Instituto de Pensões e Aposentadoria, Estado do Maranhão Avenida João Leal, s/n, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 00.612.647/0001-74, representada pelo Excelentíssimo Presidente, o Sr. André Luís Gabriel dos Santos Silva com o CPF: 015.xxx.863-40, a seguir denominada, e a empresa; SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA CNPJ nº 10.539.100/0001-44. Endereço Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 1395 sala 27 CXPST 05 Bairro Casa Caiada, CEP 53.040-000 Olinda-PE. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de Avaliação Atuarial Anual dos Planos de Benefícios, bem como Estudos Previdenciários e Atuariais contemplando modelagens previdenciárias com análise dos custos por meio de estudos atuariais e o estudo legal para o município de Timbiras/MA. Valor contrato: global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Reserva de dotação orçamentária: está no orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Nos termos do Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: **André Luis Gabriel dos Santos Silva**; Presidente da Instituto de Pensões e Aposentadoria/Contratante; e Jorge Tiago Moura Cruz; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 06 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES

Código identificador: f9524445d8d6f52c91f5667ca290d85f

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Viana - MA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico:www.licitanet.com.br, as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às

12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana:www.viana.ma.gov.br, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 07 de agosto de 2024. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de agosto de 2024. HORÁRIO: 15h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 14h59min**, do dia 23 de agosto de 2024. **Local:www.licitanet.com.br**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA

Código identificador: ba49751c62b9762277ba0525ebf167cd

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o Registro de preços pra futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos para o Município de Viana - MA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico:www.licitanet.com.br, as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana:www.viana.ma.gov.br, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 07 de agosto de 2024. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de agosto de 2024. HORÁRIO: 09h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 08h59min**, do dia 22 de agosto de 2024. **Local:www.licitanet.com.br**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA

Código identificador: e2727c20e3e035be4e498e30f91de86f

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O **Município de Viana/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa sediada do município de Viana-Ma, para fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias municipais, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico:www.licitanet.com.br, as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana:www.viana.ma.gov.br, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser

consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 07 de agosto de 2024. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de agosto de 2024. HORÁRIO: 11h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** ATÉ 10h59min, do dia 22 de agosto de 2024. **Local:**www.licitanet.com.br

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: f0bf4dd6b43052fba6eff5948593dec0*

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2024 -
PROCESSO 032/2024**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2024 - PROCESSO 032/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2024. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Viana - MA, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024, que HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **Objeto:** referente à Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Viana - MA. **Fornecedor:** ROSA M SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 27.932.130/0001-19; ENDEREÇO: TRAVESSA ANTONIO SERAFIM, 473, BAIRRO BARRERINHA, VIANA - MA. **Valor total adjudicado:** R\$ 863.150,00 (oitocentos e sessenta e três mil cento e cinquenta reais). 08 de Agosto 2024, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES - **Secretário de Administração e Planejamento.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 24ed0b6a805990620a92d2bd6b774cbe*



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br